



REPUBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.093 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1967

PORTARIA N. 467 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar o bacharel RICARDO BORGES FILHO, ocupante do cargo em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo, no impedimento do titular;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 10055)

PORTARIA N. 468 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Autorizar o Engenheiro JOSÉ MARIA BARBOSA, ocupante do cargo em comissão, de Secretário da Viação e Obras Públicas, a ausentar-se do país, a fim de visitar o Estado de Missouri, Estados Unidos da América do Norte, atendendo convite formulado pelo Governo daquele Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 10056)

PORTARIA N. 469 — DE 10 DE AGOSTO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar o Engenheiro JONAS CARDOSO DE BRITO, ocupante do cargo de comissão, de Diretor do Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Senador Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES FERREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Car. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 10057)

PORTARIA N. 472 — DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria

n. 462, de 09-08-1967, e autorizar o Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO, Secretário de Estado de Finanças, a receber e dar quitação na Tesouraria da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) destinada em favor do Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 10197)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Hilário da Costa Moreira, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo, para exercer em substituição o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na aludida Secretaria de Estado, durante o impedimento da titular Leonira D'Assunção Igreja Sabbá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de

Governo

(G. — Reg. n. 10280)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanda Luczynski, para exercer interinamente o cargo de Assessor, Nível 17, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Governo, vago com a exoneração a pedido, de Loris Rocha Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de

Governo

(G. — Reg. n. 10281)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 7 de março do corrente



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
 Redação, Administração e Oficinas  
 Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
 Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
 Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		VENIA DE DIARIOS	
ASSINATURAS	NCRS	NOME	NCRS
ANUAL	30,00	NOME	0,15
SEMESTRAL	15,00	NOME	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PÁGINA COMUM	
ANUAL	40,00	PARA PUBLICAÇÕES	0,70
SEMESTRAL	20,00	PARA PUBLICAÇÕES	0,70
		PÁGINA DE CONTABILIDADE	80,00
		PÁGINA DE CONTABILIDADE	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ano, que nomeou, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966, (Código Judiciário), Antonio Vicente da Conceição, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Curuçá, sede da Comarca do mesmo nome, em virtude de o mesmo não estar quite com o serviço militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. RICARDO BORGES FILHO  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10350)

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato de 7 de março do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Manoel Modesto Rodrigues, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Curuçá, sede da Comarca do mesmo nome, em virtude de o

mesmo não estar quite com o serviço militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. RICARDO BORGES FILHO  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 10360)

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Urbano Giordano Iúdice, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Óbidos, sede da Comarca do mesmo nome. Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. RICARDO BORGES FILHO  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. n. 10357)

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Luiz Anastácio Cardoso, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Óbidos, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. RICARDO BORGES FILHO  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça  
 (G. — Reg. n. 10358)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, itens I e VIII e § 1.º e 4.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Romeu Pessoa da Cunha, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças em virtude de haver lesado os cofres públicos, incidindo ainda, nas sanções dos arts. 312 e 229 do Código Penal, conforme ficou apurado em inquérito administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 10241)

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, itens I e VIII e § 1.º e 4.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Solon Vale da Rocha, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, em virtude de haver lesado os cofres públicos, incidindo ainda, nas sanções dos arts. 312 e 229 do Código Penal, conforme ficou apurado em inquérito administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 10242)

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, inciso IX, parágrafo 1.º e

4.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Azael Alvares Ataliba Sobrinho, ocupante do cargo de Escrivão-Apurador Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, por infração aos incisos IV e IX do art. 175 daquela Lei, em virtude de haver logrado proveito pessoal, valendo do cargo que exerce em detrimento da dignidade da função e haver pleiteado como intermediário, junto ao Departamento de Receita, conforme ficou apurado em inquérito administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 10238)

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilo Torres de Vasconcelos, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, 43 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de julho a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 10274)

**DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laércio Monteiro Marques, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença em proferença, a contar de 21 de junho a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1967.  
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
 Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
 Secretário de Estado de Finanças  
 (G. — Reg. n. 10275)

**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues das Chagas, ocupante do cargo de Administrador



Símbolo CC-17 do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, da Secretaria de Estado de Finanças, 50 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 13 de julho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 10349)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, itens I, VIII e IX e §§ 1.º e 4.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 175, itens II e IV daquela Lei, Zenor Ribeiro da Cruz, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em virtude de haver lesado os cofres públicos, infringido os itens citados do art. 175, incidindo, ainda, nas sanções do art. 312, § 1.º e 314 do Código Penal conforme ficou apurado em inquérito administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 10243)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, itens I, VIII e IX e §§ 1.º e 4.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 175, itens II e IV daquela Lei, Manoel Mamede Público de Argona Baganha, ocupante do cargo de Pagador, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em virtude de haver lesado os cofres públicos, infringido os itens citados do art. 175, incidindo, ainda, nas sanções do art. 312, § 1.º e 314 do Código Penal, conforme ficou apurado em inquérito administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 10239)

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, itens I, VIII e IX e §§ 1.º e 4.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 175, itens II e IV daquela Lei, Manoel de Nazaré Pinto, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em virtude de haver lesado os cofres públicos, infringido os itens citados do art. 175, incidindo, ainda, nas sanções do art. 312, § 1.º e 314 do Código Penal conforme ficou apurado em inquérito administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de agosto de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
(G. — Reg. n. 10240)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Condeição, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Saúde Pública, oriado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 10279)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquina Carmen da Silveira Mescouto, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 10276)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lília Coelho de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Laboratório, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central da Secretaria de Estado de Saúde Pública criado pela Lei n. 6.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 10277)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucymar Cândida Silva de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1967.  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 10278)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
PORTARIA N. 9-A DE 14 DE JULHO DE 1967

O DIRETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Conceder férias, a partir de 14 de julho a 13 de agosto de

1967, à funcionária Wanda Luczynski, ocupante do cargo de Assessor, em substituição, desta Secretaria, referente ao exercício de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 14 de julho de 1967.  
PEDRO BATISTA DE LIMA  
Diretor do Expediente da SEGOV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMARIO  
Divisão de Ensino Primário e Particular

Térmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Sra. Irmã Zenóbia Pinto Quezado, como representante da Associação São Vicente de Paulo, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Instituto N. S. da Assunção, no ano Escolar de 1967.

Pelo presente termo de convênio, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua Caripunas, n. 1592, e a Sra. Irmã Zenóbia Pinto Quezado, como representante da Associação São Vicente de Paulo, convencionam o que abaixo é declarado:

PRIMEIRA — A Sra. Irmã

Zenóbia Pinto Quezado, representando a Associação São Vicente de Paulo, cede o prédio localizado em Oeiras do Pará, com cinco (5) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária Instituto Nossa Senhora da Assunção, a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na disposição da Unidade Escolar de ensino Primário denominada E.P.R.C. Instituto Nossa Senhora da Assunção cinco (5) Professoras.

TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto N. S. da Assunção, deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e, no caso de ainda não haver sido



registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de trinta (30) dias.

**QUARTA** — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretária de Estado de Educação e Cultura efetuará mensalmente o pagamento de cinco (5) Professoras nomeadas e em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá todas as vagas ao Governo do Estado para crianças de ambos os sexos.

**QUINTA** — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes convenientes, que o denunciara, se lhe convier, car-

bendo a solução final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a execução da mesma ser dada em prejuízo dos alunos legalmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação Instituto Nossa Senhora da Assunção uma via, sendo as demais arquivadas na Secretária de Estado de Educação e Cultura e na Secretária do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 10 de agosto de 1967  
*Acy de Jesus Neves de Barros Pereira*

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
*Irmã Zenóbia Pinto Quezado*  
Representante da E.P.R.C.  
Instituto Nossa Senhora da Assunção

(G. — Reg. n. 10366 — 22.3.67).

BYINGTON & CIA. LTDA., aprovado unânime-mente pela Comissão de Tomada de Preços nº DAE-02/67, pelo preço global de QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS

NOVOS (NCR\$ 14.790,00). Publique-se e lavre-se o respectivo contrato.  
Eng.º Luiz Gonzaga Baganha  
Diretor Geral do DAE.  
(Ext. Reg. 2.032 — Dia 22/8/67)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Melhoramentos da Ligação, realizada aos 31 de julho de 1967.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 1967 (um mil, novecentos e sessenta e sete), reuniram-se na sede da Companhia Melhoramentos da Ligação, à Avenida Presidente Vargas nº 351, conjunto 402, Edifício Palácio do Rádio, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, em número representativo de mais de dois terços do Capital, com direitos a voto, conforme consta do livro de Presença de Acionistas, com especificações Legais. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente Sr. Amador Aguiar, convidou para secretário o acionista Ruben Pazzanese que aceitou o encargo e leu por solicitação do Presidente o Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado, dias 27, 28 e 29 e "Folha do Norte", dias 26, 27 e 28 de julho de 1967, no seguinte teor: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Companhia Melhoramentos da Ligação, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 31 (trinta e um) do mês de julho corrente, às 9 (nove) horas na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 351, conj. 402, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Transformação do tipo societário em capital autorizado; 2 — Aumento do capital social; 3 — Emissão de ações preferenciais; 4 — Reforma dos Estatutos Sociais; 5 — O que ocorrer. Belém, 22 de julho de 1967. Companhia Melhoramentos da Ligação: a) Ruben Pazzanese. Em seguida, o presidente pediu ao Secretário que lesse a proposta da Diretoria, o que foi feito, do seguinte teor: "Senhores acionistas: tendo em vista o nosso projeto de investimento para expansão e ampliação de nossa empresa, aprovado por unanimidade na sessão de 30-06-67 pelo Conselho Técnico da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — e constante do processo de nº ...

01883/67, a ser atendido parcialmente com recursos fiscais que trata a Lei 5.174/66, impõe a imediata reforma de nossos Estatutos, de forma a permitir a incorporação daqueles recursos e ao mesmo tempo adaptá-los a determinadas exigências da SUDAM, como também tornar a nossa empresa uma sociedade de capital Autorizado, nos moldes da Lei 4.728, com as inegáveis e práticas vantagens que tal modalidade de sociedade pode oferecer aos seus administradores. Estamos apresentando à vossa apreensão as alterações que deverão ser introduzidas em nossos Estatutos Sociais: CAPÍTULO "I" — Da denominação, sede, objetivo e duração. Cláusula Primeira: A Companhia Melhoramentos da Ligação tem sede e Fôro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, passa a constituir-se numa sociedade Anônima de Capital Autorizado, nos termos dos Artigos 45, 46 e 47 e respectivos parágrafos da Lei 4.728 e destes Estatutos. A Diretoria terá poderes para emitir e colocar ações, até atingir o valor do Capital, em consonância com o que preceitua aquele diploma Legal. CAPÍTULO "II" — Do Capital e das Ações — Cláusula Quinta — O Capital Social é de NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), mas tendo em vista, senhores acionistas, que o projeto agro-pecuário a ser executado pela Companhia obteve a aprovação da SUDAM, objetivando a Captação de recursos, provenientes dos incentivos fiscais, cujo valor total das inversões vão a NCR\$ 9.436.274,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos), torna-se necessário que elevemos o Capital atual da sociedade de NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) para o autorizado no valor de NCR\$ 9.436.270,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos), e, em consonância ainda ao projeto aprovado pela SUDAM, no qual consta como sendo o valor das terras de ..... NCR\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil cruzeiros novos); seja a diferença de ..... NCR\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil cruzeiros novos) para com o valor das terras constantes nos Estatutos Sociais, de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), capitalizados cuja contabilização se fará a débito da conta imóveis, com consequente emissão de Ações Ordinárias Nominativas e

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE AGOSTO DE 1967

Tomada de Preços nº DAE-01/67  
O Sr. Eng.º-Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preços nº DAE-01/67, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 21.053, de 22 de junho de 1967, etc.,

### RESOLVE:

I — Aprovar a Tomada de Preços nº DAE-01/67, realizada em 7 de julho de 1967, para o fornecimento de tubulações, conexões, comportas etc., destinadas à montagem dos três (3) grupos motor-bombas do serviço de abastecimento d'água da Nova Marambaia (loteamento do BNH), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, de vez que a mesma Tomada de Preços obedeceu aos preceitos legais que regem a matéria;

II — Adjudicar, em consequência, a Tomada de Preços em questão, à firma COMPANHIA FERRO BRASILEIRO, que apresentou a proposta julgada mais vantajosa aos interesses da administração do DAE;

III — Tendo em vista o resultado da Tomada de Preços e, considerando o parecer da firma assessora BYINGTON & CIA. LTDA., aprovado unânime-mente pela Comissão de Tomada de Preços, ficam adjudicados à firma COMPANHIA FERRO BRASILEIRO o fornecimento de materiais objeto da Tomada de Preços nº DAE-01/67, pelo preço global de VINTE E HUM MIL SETECENTOS

E SESSENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ..... (NCR\$ 21.768,46).

Publique-se e lavre-se o respectivo contrato.

Eng.º Luiz Gonzaga Baganha  
Diretor Geral do DAE.  
(Ext. Reg. 2.031 — Dia 22/8/67)

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 1967

Tomada de Preços nº DAE-02/67  
O Sr. Eng.º-Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do Edital de Tomada de Preços nº DAE-02/67, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 21.053, de 22 de junho de 1967,

### RESOLVE:

I — Aprovar a Tomada de Preços nº DAE-02/67 realizada em 1º de agosto de 1967, para o fornecimento de três grupos motor-bombas completos, inclusive base de aço trefilado e chaves compensadora de partida destinados ao abastecimento de água do bairro da Nova Marambaia (loteamento do BNH), na cidade de Belém, Estado do Pará, de vez que a mesma Tomada de Preços obedeceu aos preceitos que regem a matéria;

II — Adjudicar, em consequência, a Tomada de Preços em questão, à firma BOMBAS WEISE S/A., que apresentou a proposta julgada mais vantajosa aos interesses da administração do DAE;

III — Tendo em vista o resultado da Tomada de Preços e, consequentemente, considerando o parecer da firma assessora



distribuídas aos atuais acionistas, proporcionalmente às suas quotas. Sendo a presente proposta aprovada, a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: O Capital Social autorizado, nos termos da Lei 4.728 é de NCr\$ 9.436.270,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros novos), dividido em 235.907 (duzentas e trinta e cinco mil, novecentas e sete) ações nominativas Ordinárias e 707.420 (setecentas e sete mil, quatrocentas e vinte) ações nominativas preferenciais, sem direito a voto, todas no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. § 1º — As ações preferenciais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas que deduziram o Imposto de Renda em vista da Legislação de incentivos fiscais, necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. § 2º — A elas será atribuído um dividendo fixo e cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal de cada uma. § 3º — As ações preferenciais terão prioridade na distribuição dos dividendos, no reembolso do Capital e na acumulação destas vantagens. Cláusula décima oitava: O exercício social começa a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço, com a observância das prescrições legais, e do lucro líquido apurado, deduzir-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até que esse alcance o limite da Lei; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Participação dos empregados nos lucros da empresa, observando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) a quantia necessária, a critério da Assembleia Geral, para a constituição de reservas especiais; d) ao saldo remanescente será dada a

destinação que, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, deliberarem os acionistas. Parágrafo 1º — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra "b" serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo 2º deste artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social, que beneficiem aos empregados da sociedade. Parágrafo 2º — A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) no fundo mencionado na letra "b" deste artigo far-se-á, obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, que, em cada ano, forem atribuídos ao fundo. A ela concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo, já mantivessem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios pré-fixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. Era o que tínhamos a propor a esta Assembleia Geral. Belém, 27 (vinte e sete) de julho de 1967. a) Amador Aguiar — Diretor Presidente, Jayme Watt Longo — Diretor Vice-Presidente, Ruben Pazzanese — Diretor Superintendente. "Parecer do Conselho Fiscal — A proposta da Diretoria da Companhia Melhoramentos da Ligação que propõe autorização para transformar a empresa em Sociedade de Capital Autorizado e aumento deste de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 9.436.270,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros novos), mediante inversão de ações preferenciais, para subscrição por titulares de depósitos oriundos de deduções do Imposto de Renda (Lei 5.174/66) e recursos pró-

prios, deve ser aprovada pela Assembleia Geral, pois contém as providências imprescindíveis para execução dos projetos de expansão e desenvolvimento aprovado pela SUDAM, consultando assim aos interesses Sociais. A nova redação dos Estatutos da Sociedade proposta, é adequada para a consecução dos fins colimados. Belém, 28 de julho de 1967. aa) João Rodrigues da Cunha, Lucas Carlos Batistella, Gino Cantizani".

Terminada a leitura o Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria. Sem manifestação, foi a referida proposta aprovada, por unanimidade, passando os Estatutos Sociais a vigorarem com a redação constante desta Ata, ficando a Diretoria autorizada a promover todas as medidas necessárias, por mais especiais que sejam, para caracterização do aumento do Capital Autorizado, com utilização de recursos do Imposto de Renda e próprios, utilizando para tanto o boletim de subscrição, cujo modelo aprovado terá a movimentação em acordo com quotas e prazos aprovados em projetos, pela SUDAM. Por sugestão do acionista Maurício França Ferraz de Camargo, fica a Diretoria autorizada a efetivar todas as providências necessárias à captação de recursos oriundos dos Incentivos Fiscais presente no projeto aprovado e emitir as cautelares representativas de ações, sendo de bom alvitre fosse ouvido o Conselho Fiscal para tais emissões, bem como aceitar, se entender, esses mesmos recursos, sob a forma de crédito de acordo com a legislação vigente e acentos da Diretoria para aplicação do aludido projeto. Em prosseguimento o Presidente pôs a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada

conforme e aprovada unanimemente, pelos presentes, pelo que vai assinada pela mesa e acionistas presentes. Belém, 31 de julho de 1967. aa) Amador Aguiar, Ruben Pazzanese, Jayme Watt Longo, Dante Pazzanese, Lucas Carlos Baptistella, S/A. Indústria e Comércio Concórdia, Moinho da Lapa S/A., João Rodrigues da Cunha, Maurício França Ferraz de Camargo, Francisco Moreira Dubreux Leão, Mário Coelho Aguiar, Donato Francisco Sassi, Olavo Pazzanese, Gino Cantizani.

E' a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia Melhoramentos da Ligação.

Belém, 14 de agosto de 1967.

a) Ruben Pazzanese  
Diretor Superintendente.

— x —

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Ruben Pazzanese. Belém, 16 de agosto de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade. — Zeno Veloso, Tab. Autorizado.

— x —

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 16 de agosto de 1967. — a) ilegível.

— x —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. ... 6.167/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.539/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de agosto de 1967. — Oscar Faciola, diretor.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1967.

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Domicílio e Residência	SUBSCRIÇÃO		Em dinheiro	Realizado	A Realizar
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais			
	112.600			1.126.000,00	
Aumento de Capital para ser subscrito, c/Imp. Renda		707.420			7.074.200,00
Aumento de Capital para ser subscrito c/recursos próprios	123.307				1.233.070,00
<b>T O T A I S</b>	<b>235.907</b>	<b>707.420</b>		<b>1.126.000,00</b>	<b>8.310.270,00</b>

Belém, 31 de julho de 1967.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

a) MAURÍCIO ROCHA  
Procurador

a) RUBEN PAZZANESE  
Diretor Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas supra de Maurício Rocha e Ruben Pazzanese. Belém, 16 de agosto de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade. — a) Zeno Veloso, Tabelião Autorizado.

(Ext. Reg. 2.013 — Dia 22/8/67)



## BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n. 2571 de 14 de maio de 1952 Capital ..... NCr\$ 825.000,00  
 Cadastro Geral do Contribuinte n. 04921391 Fundo de Reserva..... NCr\$ 433.492,57

## BALANCETE EM 4 DE AGOSTO DE 1967

## — A T I V O —

<b>DISPONÍVEL</b>			
<b>Caixa</b>			
Em moeda corrente .....	1.590.255,85		
Em depósito no Banco do Brasil .....	852.466,10		
Em outras espécies .....	100,00		
Obrig. Reaj. Circ. n. 85 Série C .....	201.300,00	2.644.131,95	
<b>-REALIZÁVEL</b>			
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem do B.C.B. ....	1.705.868,00		
Obrig. Reaj. Tes. Nac. a O. do BCB .....	398.278,43	2.104.146,43	
Empréstimos em C Corrente .....	189.337,50		
Títulos Descontados .....	8.649.165,55		
Agências no País .....	4.997.884,60		
Correspondentes no País .....	243.145,40		
Correspondentes no Exterior .....	894.033,59		
Outros valores em moeda estrangeira .....	16.315,16		
Outros créditos .....	1.114.353,63	18.019.735,43	
Imóveis .....		99,00	
Títulos e valores mobiliários .....	19.196,12		
Obrig. Reaj. do Tes. Nac. não à ordem do BCB .....	1.209,10		
Ações e debêntures .....	12,09	20.417,22	
Outros valores .....		8.150,80	18.152.537,93
<b>-IMOBILIZADO</b>			
Edifícios de uso do Banco .....	359.092,04		
Móveis e Utensílios .....	380.495,16		
Material de Expediente .....	103.574,86		
Instalações .....	346.608,91	1.189.770,97	
<b>-RESULTADOS PENDENTES</b>			
Juros e descontos .....	16.719,09		
Impostos .....	11.426,49		
Despesas gerais e outras contas .....	193.497,39		
Despesas de instalação .....	10.304,19	231.947,16	
<b>-CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Valores em garantia .....	133.064,43		
Valores em custódia .....	98.873,75		
Títulos a receber de C Alheia .....	1.572.372,53		
Outras contas .....	2.254.814,51	4.058.925,22	
			NCr\$ 26.277.313,28

## — P A S S I V O —

<b>F—NAO EXIGÍVEL</b>			
Capital .....	825.000,00	825.000,00	
Fundo de reserva legal .....		39.854,53	
Outras reservas .....		393.637,99	1.258.492,57
<b>G—EXIGÍVEL</b>			
<b>Depósitos</b>			
à vista e a curto prazo			
de Poderes Públicos .....	1.762,45		
de Autarquias .....	51.356,05		
em C C Sem Limite .....	6.776.672,64		
em C C Populares .....	6.048.291,29		
Outros Depósitos .....	190.427,99	13.063.510,42	
à prazo			
de Diversos: .....			
a prazo fixo .....	2.137.252,37		
de aviso prévio .....	80,00	2.137.332,37	
			15.205.842,79
Outras Responsabilidades			
Agências no País .....	3.049.908,27		
Correspondentes no País .....	208.901,99		
Correspondentes no Exterior .....	328.128,20		
Ordens de pagamento e outros créditos .....	836.144,72	5.323.083,19	20.523.925,97
<b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>			
Contas de resultados .....			430.969,52
<b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>			
Depositantes de valores em gar. e em custódia .....			231.738,18
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País.....	1.114.253,79		
do Exterior .....	458.118,74	1.572.372,53	
Outras contas: .....		2.254.814,51	4.058.925,22
			NCr\$ 26.277.313,28

Belém (Pa), 15 de agosto de 1967.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

(ao) MIROCLES CARVALHO  
 Presidente  
 ALBERTO CASTELLO BRANCO BENDAHAN  
 Vice-Presidente  
 ANTONIO NICOLAU VIANNA DA COSTA  
 Diretor  
 SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS  
 Diretor

GAUDÊNCIO PEDRO CAMPOS DOS SANTOS  
 Técnico em Contabilidade Insc. C.R.C. Pa. 1479.

(Reg. n. 2020 — Dia — 22.8.67)



**A. PINHEIRO & COMPANHIA**  
**ESCRITURA PÚBLICA** de admissão de novos sócios a empresa **A. PINHEIRO & COMPANHIA** e sua transformação em duas sociedades anônimas, como abaixo se declara:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos oito (8) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, perante mim, tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas ALICE TAVARES PINHEIRO, brasileira, viúva, comerciante, ALFREDO TAVARES PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, ALTINO TAVARES PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, todas elas domiciliadas nesta capital, e me declararam serem os únicos sócios da empresa **A. PINHEIRO & COMPANHIA**, sediada nesta cidade à Travessa Padre Eutíquio, número duzentos e vinte e cinco (225), sociedade essa que gira em razão de várias escrituras, das quais a mais recente é a de vinte e sete (27) de abril do ano corrente, arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número setecentos e setenta e seis (770/67), na qual o capital da mesma sociedade foi corrigido e passou a ser de quatrocentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros novos (NCR\$ 438.100,00); QUE, em razão desse aumento, o capital ficou distribuído entre os três sócios acima indicados pela seguinte forma: — ALICE TAVARES PINHEIRO, cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete (185.700,00) devidamente integralizados; ALFREDO TAVARES PINHEIRO, cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e sete (126.200,00) devidamente integralizados; ALTINO TAVARES PINHEIRO, cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e sete (126.200,00) também integralizados; QUE os honorários deliberaram admitir à sociedade mais os seguintes sócios: — MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO, brasileira, casada; MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO, brasileira, casada; ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO, brasileiro, casado, representado por seu bastante procurador ALFREDO TAVARES PINHEIRO, já qualificado, consoante instrumento de procuração lavrado em notas do Tabelião Armando de Oliveira Santos, às folhas duzentos e quarenta e cinco verso (245-V) do Livro cento e cinquenta (150); ALBERTO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado; VICTOR MARIANO PELAEZ, brasileiro, viúvo, OSCAR DAMASCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, todos domicilia-

dos nesta cidade; QUE o capital continua a ser o mesmo de quatrocentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros novos (NCR\$ 438.100,00), já realizado, mas fica dividido entre os sócios pela seguinte forma: ALICE TAVARES PINHEIRO, que tinha cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete (185.700,00), passa a ter o capital de cento e dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 110.000,00); ALFREDO TAVARES PINHEIRO, que tinha cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e sete (126.200,00), passa a ter cento e dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 110.000,00); ALTINO TAVARES PINHEIRO, que tinha cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e sete (126.200,00), passa a ter cento e dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 110.000,00); MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO passa a ter o capital de cinquenta e hum mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 51.550,00); MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO, passa a ter o capital de cinquenta e hum mil e quinhentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 51.550,00); ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO passa a ter o capital de dois mil cruzeiros novos (NCR\$ 2.000,00); ALBERTO LIMA DA SILVA passa a ter o capital de mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00); VICTOR MARIANO PELAEZ, passa a ter o capital de quinhentos e cinquenta e sete (557,00) cruzeiros novos (NCR\$ 500,00); OSCAR ALCANTARA, passa a ter o capital de quinhentos e cinquenta e sete (557,00) cruzeiros novos (NCR\$ 500,00); MANOELA SÓFIA SANTANA, passa a ter o capital de quinhentos e cinquenta e sete (557,00) cruzeiros novos (NCR\$ 500,00); e ALLINE PINHEIRO MARTINS passa a ter o capital de quinhentos e cinquenta e sete (557,00) cruzeiros novos (NCR\$ 500,00), capital esse todo realizado, como já consta da escritura pública de vinte e sete (27) de abril do ano corrente, em notas do Tabelião Doutor JOSE CARLOS CHERMONT, desta cidade, às folhas noventa e cinco (95) do Livro número quatrocentos e vinte e sete (427), e devidamente arquivada na Junta Comercial deste Estado sob o número 770-67; QUE os sócios que integram assim a empresa **A. PINHEIRO & COMPANHIA**, atendendo a variedade dos negócios a que se dedica essa empresa e ao elevado valor do capital social, deliberaram desdobrar a mesma sociedade, transformando-a em duas sociedades anônimas, sob as denominações **COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO**, que vai se dedicar às atividades industriais da empresa, com suas máquinas, equipamentos gráficos, editora com sede à travessa Padre Eutíquio número duzentos e vinte e cinco (225), e **A. PINHEIRO PAPELARIA S.A.**, destinada à parte exclusivamente comercial do empreendimento;

QUE ambas essas empresas, para garantia de seus credores, assumem a responsabilidade solidária por todo o passivo social que exista, e passam a existir sem solução de continuidade das atividades desenvolvidas pela firma transformada, continuando os seus negócios na forma estipulada pelo artigo cento e cinquenta e hum (151) da Lei de sociedades anônimas; QUE a sociedade industrial, denominada **COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO** passa a ser reger pelos seguintes ESTATUTOS, aprovados pela unanimidade de seus sócios: **COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO** — (GRAFISA). ESTATUTOS. DA DENOMINAÇÃO. — SEDE — OBJETIVO — DURAÇÃO. ARTIGO PRIMEIRO: — A **COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO** (GRAFISA) é uma sociedade anônima de capital autorizado, na forma do artigo quarenta e cinco (45) seguintes da lei número quatro mil setecentos e vinte e oito (4.728) de quatorze (14) de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965). ARTIGO SEGUNDO: — A **COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO** (GRAFISA), tem como sede e fóro a cidade de Belém, capital do Estado do Pará. ARTIGO TERCEIRO: — Sempre que a Diretoria julgar conveniente e assim deliberar, a sociedade poderá abrir ou extinguir agências filiais, escritórios, depósitos ou postos de venda, em qualquer parte do território Nacional, observadas as prescrições legais. ARTIGO QUARTO: — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. ARTIGO QUINTO: — Constituem objeto da sociedade: a) Indústrias Gráficas, Editora e tudo mais que seja permitido pela diretoria. b) CAPITAL E AÇÕES. ARTIGO SEXTO: — O capital social autorizado, na forma do que estabelece o artigo quarenta e cinco (45) e seguintes da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), é de NCR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos) assim divididos: duzentas e quarenta mil (240.000) ações ordinárias de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) cada uma, no valor de NCR\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros novos) e ações preferenciais de NCR\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) cada uma, no valor de NCR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos). PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social atual, subscrito e integralizado é de NCR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos). ARTIGO SETIMO: — A emissão e colocação de ações será feita mediante deliberações da Diretoria, ouvido antes o Conselho Fiscal. ARTIGO OITAVO: — As ações preferenciais não tem direito a

voto, assegurando-se-lhes, entretanto, um dividendo mínimo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal, e prioridade no reembolso do capital. ARTIGO NONO: — As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas pela aplicação dos recursos oriundos das deduções do imposto sobre a Renda, nos termos da lei cinco mil cento e setenta e quatro (5.174) de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) e demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO: Por força da lei e destes ESTATUTOS as ações preferenciais serão obrigatoriamente nominativas, e intransferíveis durante o prazo de cinco (5) anos, a contar da data do efetivo funcionamento industrial da sociedade. ARTIGO DECIMO: — As ações preferenciais ficam assegurada prioridade no recebimento dos respectivos dividendos. ARTIGO DECIMO — PRIMEIRO: — A Diretoria da Sociedade poderá, independente de autorização da Assembléa Geral, após o prazo de cinco (5) anos previsto no parágrafo único do artigo NONO (9º) e mediante a aplicação de reservas e fundos disponíveis resgatar total ou parcialmente, as ações preferenciais pelo seu valor nominal, procedendo-se a sorteio, na hipótese de resgate parcial. ARTIGO DECIMO — SEGUNDO: — A preferência e pedido, por escrito, do acionista, a sociedade promoverá a conversão de ações ordinárias nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa. ARTIGO DECIMO — TERCEIRO: — A integralização de ações será feita mediante pagamento de seu valor, no ato da subscrição. PARÁGRAFO ÚNICO: — Independem de prévia aprovação da Assembléa Geral a emissão de ações para integralização em bens ou em créditos. ARTIGO DECIMO — QUARTO: — Nos casos de aumento do capital subscrito, quando a respectiva emissão não se destinar a integralização, os acionistas terão direito à preferência proporcionalmente ao número de ações ordinárias que possuírem. PARÁGRAFO ÚNICO: — Quando se tratar de emissões destinadas à colocação, não terão os acionistas direito de preferência, respectivamente, porém, as hipóteses previstas no artigo quarenta e cinco (45), parágrafo terceiro, letras A e B, da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). ARTIGO DECIMO — QUINTO: — Fica assegurado ao possuidor ou possuidores de 30% (trinta por cento) do montante das ações ordinárias à um cargo de Diretor. ARTIGO DECIMO — SEXTO: — Em todas as publicações e documentos que se mencionarem o capital da Sociedade, deverá sempre constar o montante do capital integraliza-



do. **ARTIGO DÉCIMO — SETÍMO:** — A cada ação ordinária corresponderá um voto, nas deliberações da Assembléa Geral. **ARTIGO DÉCIMO — OITAVO:** — Aos acionistas e assegurados, em igualdade de condições o direito de preferência, sobre a transferência de ações. **PARÁGRAFO ÚNICO:** — Nenhuma transferência poderá ser feita, sem que o acionista, antes, informe expressamente, à Diretoria, para que os demais acionistas sejam consultados. Decorridos o prazo de trinta (30) dias sem resposta da Diretoria, a transferência poderá ser feita livremente respeitadas as disposições legais. **ARTIGO DÉCIMO — NONO:** — A posse de uma ou mais ações da sociedade importa, desde logo na aquiescência e aceitação, por parte dos acionistas, das disposições constantes destes estatutos, bem como das que forem, posteriormente, tomadas nas Assembléas Gerais. **ARTIGO VIGÉSIMO:** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou certificados de ações, sempre assinadas por dois Diretores, um dos quais, obrigatoriamente, o Superintendente. **ARTIGO VIGÉSIMO — PRIMEIRO:** — As ações ordinárias, ao portador (emitidas e diversos), poderão ser transformadas em ações nominativas ou nominativas endossáveis, de acordo com solicitação de seus legítimos proprietários. **DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO VIGÉSIMO — SEGUNDO:** — A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por quatro (4) membros sendo: — Um Diretor Presidente; Um Diretor Superintendente; Um Diretor Comercial; e um Diretor Industrial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléa Geral, com mandato de três (3) anos, que poderá ser renovado, uma ou mais vezes. **PARÁGRAFO ÚNICO:** — O mandato dos diretores expirará com a eleição e posse de seus substitutos. **ARTIGO VIGÉSIMO — TERCEIRO:** — Os Diretores tomarão posse, mediante termos próprios no livro de Reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de 100 (cem) ações para cada um, próprias ou de terceiros em garantia de sua gestão. **ARTIGO VIGÉSIMO — QUARTO:** — Os Diretores perceberão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléa Geral. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — Além da remuneração mensal prevista nestes ESTATUTOS, a Diretoria ainda fará jus a uma gratificação de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados no balanço de cada exercício. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Os diretores só poderão levantar a gratificação de que trata o parágrafo anterior, depois da aprovação dos respectivos balanços pela Assembléa Geral Ordinária. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** — Os Diretores perderão direito à gra-

tificação estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo, sempre que os resultados do exercício forem insuficientes para assegurar a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) anual às ações ordinárias. **ARTIGO VIGÉSIMO — QUINTO:** — Compete à Diretoria o exercício das atribuições que a lei lhe confere e especialmente: a) cumprir os Estatutos Sociais e as deliberações das Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias; b) Organizar o Regimento Interno e as normas de Administração da Sociedade; c) Aprovar as normas da Administração de pessoal, os Estudos Salariais, concessão de bônus e gratificação aos funcionários; d) Criar e extinguir cargos e funções, fixando-lhes vencimentos; e) Propor à Assembléa Geral a aplicação e distribuição dos lucros apurados na forma dos Estatutos; f) Designar Diretores em caso de vacância dos referidos cargos, até a primeira Assembléa Geral Ordinária; g) conceder férias e licenças aos Diretores; h) Resolver todos os negócios da Sociedade que não se contenham na competência privativa da Assembléa Geral ou nas atribuições de cada Diretor. **ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO:** — No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer membro da Diretoria, sua substituição será feita automaticamente e consequentemente por membros da Diretoria na seguinte Ordem: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor Industrial, porém sem qualquer vantagem adicional. **ARTIGO VIGÉSIMO — SÉTIMO:** — A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores. **PARÁGRAFO ÚNICO:** — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos com a presença de pelo menos três (3) membros e as resoluções serão registradas no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **ARTIGO VIGÉSIMO — OITAVA:** — Compete ao Diretor Presidente: a) Presidir as reuniões da Diretoria cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões usando do direito de voto de qualidade no caso de empate dessas decisões; b) zelar pela absoluta observância dos dispositivos legais e estatutários como também das deliberações das Assembléas Gerais; c) Convocar Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com fiel observância da lei; d) autenticar os livros exigidos pela lei de Sociedades Anônimas; e) Representar a sociedade em Juízo ou em suas relações com terceiros podendo, para tanto, constituir procuradores; Compete ao Diretor Superintendente: a) Exercer a superintendência de todos os negócios da Sociedade; b) zelar pela absoluta observância dos

dispositivos legais e estatutários como também das deliberações das Assembléas Gerais; c) Conceder férias licenças e abono de faltas aos empregados; d) Representar a Sociedade em Juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tanto, constituir procuradores; e) Substituir o Diretor Presidente nas suas atribuições em suas faltas ou impedimentos; f) Elaborar o relatório das atividades da Sociedade, o qual deverá ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária; Compete ao Diretor Comercial: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias; b) Executar e fazer executar as deliberações das Assembléas Gerais, bem como a Diretoria; c) Gerir a movimentação comercial da Sociedade; d) Substituir o Diretor Superintendente nas suas atribuições em suas faltas ou impedimentos. Compete ao Diretor Industrial: a) Fazer cumprir e cumprir as disposições estatutárias; b) Executar e fazer executar as deliberações das Assembléas Gerais, bem como da Diretoria; c) Gerir movimentação industrial da Sociedade; d) Substituir o Diretor Comercial nas suas atribuições em suas faltas ou impedimentos. **ARTIGO VIGÉSIMO — NONO:** — A Constituição de procuradores AD-JUDITIA e AD-NEGOTIA será outorgada pelo Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, conjuntamente com outro Diretor; **DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO TRIGÉSIMO:** — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal serão chamados ao exercício, os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. **DA ASSEMBLÉA GERAL: — ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Quando legalmente reunida a Assembléa Geral representará para todos os efeitos, a sociedade, cabendo-lhe resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões com observância da lei, aprovar ou retificar qualquer ato de interesse da sociedade observado o disposto no artigo seguinte. **ARTIGO TRIGÉSIMO — SEGUNDO:** — As reuniões de Assembléa Geral serão anunciadas com antecedência mínima de oito (8) dias, ao designado para sua realização, devendo ser declarado, com clareza, embora, sucintamente, os assuntos a serem tratados. Não poderão ser tratados assuntos estranhos, impertinentes ou contrários aos fins da reunião para qual foi convocada. **ARTIGO TRIGÉSIMO — TERCEI-**

**RO:** — A Assembléa Geral será presidida por um dos Diretores ou acionistas que for indicado pelos acionistas presentes, que convidará, para, constituição da mesa, dois acionistas que servirão de primeiro e segundo secretários; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — Na oportunidade do parágrafo segundo do artigo oitenta e oito (88) da lei de Sociedades Anônimas: A Assembléa Geral, não se poderá reunir em localidade outra, que não a sede da sociedade. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** — Os acionistas só poderão se fazer representar nas Assembléas Gerais, por procuradores devidamente habilitados através de instrumento de mandato e que prove, também sua qualidade de acionista. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** — Os membros da Diretoria do Conselho Fiscal, ou de qualquer órgão da sociedade, não poderão ser procuradores ou representantes dos acionistas nas Assembléas Gerais. **ARTIGO TRIGÉSIMO — QUARTO:** — A reunião da Assembléa Geral Ordinária efetuar-se-á para tomada de contas e outras deliberações de sua competência, até 30 (trinta) de abril de cada ano, data que não poderá ser prorrogada. **ARTIGO TRIGÉSIMO — QUINTO:** — Os acionistas sem direito a voto poderão comparecer às Assembléas Gerais e discutir a matéria submetida à deliberação. **ARTIGO TRIGÉSIMO — SEXTO:** — A Assembléa Geral Extraordinariamente, que tiver por objeto a reforma dos Estatutos Sociais, somente se instalará, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, com direito a voto. **ARTIGO TRIGÉSIMO SÉTIMO:** — É da competência exclusiva da Assembléa Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade. **DO EXERCÍCIO SOCIAL: — ARTIGO TRIGÉSIMO — OITAVO:** — O Exercício Social coincide com o ano civil, podendo a Diretoria levantar Balanços semestrais e fazer a distribuição dos respectivos lucros e prejuízos. **ARTIGO TRIGÉSIMO NONO:** — Verificará a existência de lucros nos Balanços, proceder-se-á da seguinte forma: — a) Deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal; b) Deduzirá a importância necessária ao pagamento dos dividendos atribuídos às ações preferenciais, de acordo com o que determina este Estatuto; c) Deduzirá a importância correspondente a 10% (Dez por cento) em benefício dos empregados da sociedade, sendo 7% (sete por cento) para Assistência Social e 3% (três por cento) em dinheiro; d) Deduzirá a importância necessária ao pagamento dos dividendos às ações ordinárias; e) Deduzirá a importância correspondente a 10% (dez por



cento) para o Fundo de Renovações de Equipamentos e Instalações; f) Deduzir a importância correspondente a 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 24º deste Estatuto. PARÁGRAFO ÚNICO: — O Saldo líquido colocado à disposição da Assembléa Geral Ordinária, que decidirá quanto a sua aplicação, por proposta da Diretoria. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: — ARTIGO QUADRAGESIMO — É vedado aos Diretores pessoalmente, atos de liberalidade em nome da sociedade. ARTIGO QUADRAGESIMO — PRIMEIRO: — É vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade em transações particulares ou usá-lo em endossos, fianças, avais de favor ou quaisquer obrigações estranhas aos fins sociais. ARTIGO QUADRAGESIMO — SEGUNDO: — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos de acordo com a lei das sociedades anônimas. — QUE a sociedade comercial que sucede na parte industrial à firma transformada, e a que se reportam os Estatutos que acabam de ser transcritas, continuam a pertencer aos mesmos sócios, sendo, em balanço a que se procedeu em trinta (30) de junho de mil novecentos e sessenta e sete (1967), estabelecido para ela o capital de quatrocentos mil cruzeiros novos (NCR\$ 400.000,00), enquanto para a empresa que sucede à firma transformada na parte comercial, sob a denominação A. PINHEIRO PAPELARIAS S.A., ficará com o capital de trinta e oito mil e cem cruzeiros novos (NCR\$ 38.100,00), continuando, assim, em sua totalidade, o mesmo capital que tinha a firma transformada, no valor de NCR\$ 438.100,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e cem cruzeiros novos); QUE se reparte o capital de COMPANHIA GRAFICA e EDITORA GLOBO entre os acionistas, pela seguinte forma: — ALICE TAVARES PINHEIRO, vinte mil (20.000) ações de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma no total de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos); ALFREDO TAVARES PINHEIRO, vinte mil (20.000) ações de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma no total de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos); ALTINO TAVARES PINHEIRO, vinte mil (20.000) ações de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma, no total de NCR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos); MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO, nove mil e seiscentas (9.600) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma, no total de NCR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros novos); MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO, nove mil e seiscentas (9.600)

ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma, no total de NCR\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros novos); ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO, trezentas e noventa e nove (399) ações de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada, no total de NCR\$ 1.995,00 (hum mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros novos); ALBERTO LIMA DA SILVA, cento e noventa e nove (199) ações de valor de cinco mil cruzeiros cada uma, no valor de NCR\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco cruzeiros novos); VICTOR MANOEL PELAEZ, noventa (90) ações do valor de cinco mil cruzeiros cada uma, no total de NCR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos); OSCAR ALCANTARA, noventa (90) ações de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma, no valor total de quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 450,00); MANOELA SOFIA SANTANA, cinco (5) ações do valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no valor total de vinte e cinco cruzeiros novos (NCR\$ 25,00); ALINE PINHEIRO MARTINS, dezessete (17) ações do valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); NCR\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos); TOTAL: NCR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos); disseram mais que o atual capital social é todo ele representado por ações ordinárias; disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que para comporem a diretoria da empresa COMPANHIA GRAFICA e EDITORA GLOBO, ficam eleitos desde já os seguintes acionistas: — PRESIDENTE: — ALICE TAVARES PINHEIRO; Para DIRETOR-SUPERINTENDENTE: — ALFREDO TAVARES PINHEIRO; DIRETOR-COMERCIAL: — ALTINO TAVARES PINHEIRO e DIRETOR-INDUSTRIAL: — ALBERTO LIMA DA SILVA. Para comporem o Conselho Fiscal da Sociedade ficam escolhidos para o primeiro exercício, social os seguintes: — FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO, IDALVO PRAGANA TOSCANO e ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA, como membros efetivos, e como suplentes: MANOEL BARROSA DA SILVA, CLAUDIO MARTINS e DILERMANO GUEDES CABRAL. A diretoria acima indicada servirá até a Assembléa Geral Ordinária do ano de mil novecentos e setenta e hum (1.971), quando se elegerão os novos diretores. Fica estipulado que a diretoria perceberá, até que a Assembléa Geral Ordinária de mil novecentos e sessenta e oito (1968) se manifeste, os vencimentos de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos). Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que a sociedade decorrente da sociedade transfor-

mada. A. PINHEIRO PAPELARIA S.A., integrada pelos mesmos sócios se regerá pelos seguintes Estatutos: — CAPITULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS e DURAÇÃO. ARTIGO 1º — Sob a denominação de A. PINHEIRO PAPELARIA S.A., fica transformada a parte comercial da sociedade de A. PINHEIRO e CIA. em sociedade anônima, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2º — O objeto da sociedade é o comércio em geral, principalmente venda de livros, materiais de escritórios, papéis de toda natureza, podendo se dedicar à importação ou exportação dos mesmos produtos e de outros que a Diretoria considerar necessários e úteis aos seus fins. ARTIGO 3º — A sociedade vigorará por tempo indeterminado, tem sua sede nesta cidade e poderá a critério da diretoria abrir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional. CAPITULO II — ARTIGO 4º — O capital da sociedade é de trinta e oito mil e cem cruzeiros novos (NCR\$ 38.100,00), totalmente realizados, divididos em ações ordinárias do valor de cinco cruzeiros novos, cada uma, ao portador ou nominativas, conforme a vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma em outra, ficando a seu cargo as despesas da conversão. PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, obedecidas as formalidades legais. ARTIGO 5º — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da sociedade. DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) membros, com as designações de Presidente e diretores, eleitos pela Assembléa Geral Ordinária, pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO PRIMEIRO — A investidura dos membros da diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro ATAS DAS REUNIÕES DA DIRETORIA, devendo cada diretor, antes de entrar em exercício das suas funções, garantir sua gestão com caução de vinte (20) ações da sociedade. PARÁGRAFO SEGUNDO. Qualquer acionista poderá prestar a caução a que se refere o parágrafo anterior, no caso de não ser acionista o diretor eleito. PARÁGRAFO TERCEIRO. Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos os diretores continuarão no exercício de seus cargos, considerando-se prorrogados os seus mandatos até a eleição e posse dos substitutos. ARTIGO 7º — Os diretores serão substituídos, nas suas ausências ou impedimentos: o presidente por quem for decidido em reunião da diretoria; os demais diretores substituirão um pelo outro. PARÁGRAFO ÚNICO — Em caso

de vaga do cargo de qualquer deles a Assembléa Geral especialmente convocada, dentro de trinta (30) dias, elegerá o substituto que exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao substituído. ARTIGO 8º — Compete à Diretoria fazer observar os presentes Estatutos e as disposições de Assembléa Geral; convocar na época própria a Assembléa Geral, sempre que isso for necessário aos interesses da sociedade, e também a Assembléa Geral Ordinária; contrair empréstimos, mesmo com garantia hipotecária; alienar bens móveis ou imóveis, assim como direitos; firmar contratos; admitir ou demitir empregados; transgredir em juízo ou fora dele; constituir procuradores e advogados com poderes especiais; fazer a distribuição de dividendos e bonificações aos acionistas, propondo à Assembléa Geral as quantias que devem ser levadas à conta destinados a amparar situações de emergência; gratificar empregados. PARÁGRAFO ÚNICO: — Os membros da diretoria para facilitar os trabalhos administrativos, poderão distribuir entre si as diversas atividades. Mas todos os atos mencionados no artigo anterior, bem como os cheques, contratos, correspondência, endosso de títulos de emissão da sociedade, ordens de pagamento e transferência de fundos serão, obrigatoriamente, assinados por dois diretores ou por um diretor e um procurador devidamente constituído pela companhia. ARTIGO 9º — A diretoria reunirá sempre que for convocada por um dos diretores, lavrando-se de cada reunião a respectiva ata no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. ARTIGO 10º — Os vencimentos dos diretores serão fixados pela Assembléa Geral que os eleger. ARTIGO 11º — Ao diretor presidente cabe a representação da sociedade em juízo e fora dele. CAPITULO IV — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO 12º — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária. PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os suplentes serão chamados à atividade na falta dos membros efetivos, tomando-se em consideração a idade, sendo preferidos os mais velhos. PARÁGRAFO SEGUNDO: — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléa Geral Ordinária. CAPITULO V — ASSEMBLÉA GERAL. ARTIGO 13º — A Assembléa Geral reunir-se-á no primeiro mês de cada ano civil, quando terminará o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. ARTIGO 14º — A Assembléa Geral será presidida pelo diretor presidente da sociedade, o qual



convidará se quiser um acionista para esse fim. Será escolhido um acionista para servir de secretário. ARTIGO 15º — Para ingressar na assembleia o acionista de ações ao portador deverá depositá-las na sede da sociedade, ou no estabelecimento bancário que for designado no edital de convocação, exibindo à mesa o respectivo certificado ou recibo. ARTIGO 16º — Desde oito dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, ficarão suspensas as transferências de ações nominativas. DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO. ARTIGO 17º — Findo o exercício social proceder-se-á ao balanço da sociedade e dos lucros líquidos apurados far-se-á a seguinte distribuição: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva legal, até serem atingidos 20% (vinte por cento) do capital social; 10% (dez por cento) em favor dos empregados da sociedade, sendo sete por cento para assistência social e três por cento em dinheiro; 10% (dez por cento) para gratificação à diretoria, respeitado o disposto no artigo 134 in fine do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627). O saldo que restar será entregue à Assembleia Geral, que mediante proposta da diretoria, fixará dividendos. DA LIQUIDAÇÃO. ARTIGO 18º — A companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS — ARTIGO 19º — Ficam eleitos para a diretoria de A. PINHEIRO PAPELARIA S.A., os seguintes acionistas: diretor-presidente: ALICE TAVARES PINHEIRO. Diretores: ALFREDO TAVARES PINHEIRO e ALTINO TAVARES PINHEIRO e cujo mandato terminará com a Assembleia Geral Ordinária de mil novecentos e setenta e um (1.971). Ficam eleitos para o Conselho Fiscal: Membros efetivos: MANOEL BARROSA DA SILVA, RENATO CHALU PACHECO e CLAUDIO MARTINS; suplentes: DILERMANDO GUEDES CABRAL, JEAN BITAR e MARIO RUBEM MARTINS, cujo mandato terminará com a Assembleia Geral Ordinária realizada em mil novecentos e sessenta e oito (1.968). ARTIGO 20º — Ficam assegurados os seguintes vencimentos à Diretoria: — NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); disseram mais que o capital de trinta e oito mil e cem cruzeiros novos, fica assim repartido entre os acionistas, que são os mesmos sócios da antiga sociedade: ALICE TAVARES PINHEIRO, duas mil (2.000) ações do valor individual de cinco mil cruzeiros no total de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos). ALFREDO TAVARES PINHEIRO, duas mil (2.000) ações do valor individual de cinco mil cruzeiros, no total

de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos); ALTINO TAVARES PINHEIRO, duas mil (2.000) ações do valor individual de cinco mil cruzeiros, no total de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos); MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO, setecentas e dez ações do valor individual de cinco mil cruzeiros no total de NCr\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos); MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO, setecentas e dez ações do valor cada uma de cinco mil cruzeiros no total de NCr\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos); MANOELA SOFIA SANTANA, noventa e cinco ações do valor de cinco mil cruzeiros cada uma no total de NCr\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos); ALINE PINHEIRO MARTINS, oitenta e três ações do valor de cinco mil cruzeiros cada uma no total de NCr\$ 415,00 (quatrocentos e quinze cruzeiros novos); ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO, uma ação do valor de cinco mil cruzeiros: NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); ALBERTO LIMA DA SILVA, uma ação do valor de cinco mil cruzeiros: NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos); VICTOR MANOEL PELAEZ, dez ações do valor de cinco mil cruzeiros cada uma no total de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos); OSCAR ALCANTARA, dez ações do valor individual de cinco mil cruzeiros, no total de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos). TOTAL do capital de A. PINHEIRO PAPELARIA S.A., todo ele realizado: NCr\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem cruzeiros novos). Disseram mais que havendo sido feito um balanço geral da empresa A. PINHEIRO e CIA., por esse balanço ficaram completamente distintos os bens que integram o patrimônio de uma e de outra sociedade, mas embora sejam os mesmos acionistas que integram quer uma sociedade anônima quer a outra, renovam a responsabilidade que solidariamente as duas sociedades assumem para com terceiros em relação aos débitos normais que toda sociedade assume na sua vida ordinária, como sucessoras que são da firma transformada. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me declarado que aceitam esta escritura em todos os seus termos e de como assim o disseram e aceitaram, pediram a mim que lavrasse esta escritura, que lida aos mesmos a acharam conforme e assinam com as testemunhas presentes. FRANCISCO LAGO NASCIMENTO e JOSÉ MARIA ANDRADE, brasileiros, cartórios, meus conhecidos, moradores nesta cidade, do que dou fé. Eu. ROSENILDO MARQUES FRANCO, escrevente juramentado, escrevi: — Eu. ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Tabelião Substituto, subscrevo e

assinou. O Tabelião Substituto ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Belém, oito (8) de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967). (aa): ALICE TAVARES PINHEIRO. Por mim e P.P. ALFREDO TAVARES PINHEIRO. ALTINO TAVARES PINHEIRO. MARIA CLARA CARVALHO PINHEIRO. MARIA REGINA TOSCANO PINHEIRO. ALBERTO LIMA DA SILVA. VICTOR MANOEL PELAEZ. OSCAR DAMASCO DE ALCANTARA. MANOELA SOFIA SANTANA. ALINE PINHEIRO MARTINS. (Testemunhas) FRANCISCO LAGO NASCIMENTO. JOSÉ MARIA ANDRADE. Passo a transcrever a procuração mencionada no preâmbulo desta escritura, a qual é de teor seguinte: — Está impresso o Escudo Nacional — República dos Estados Unidos do Brasil — CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 3º Ofício — Dr. Armando de Queiroz Santos — Tabelião — Rua 13 de Maio duzentos e oitenta e nove (289) — FONE — 1270 — Belém — Pará — Brasil — ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS, bacharel em direito, digo, bacharel em ciências jurídicas e sociais, tabelião vitalício do 3º Ofício de Notas desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc. C E R T I D A O — CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do cartório a meu cargo, nele encontrei lavrada à fôlhas duzentos e quarenta e cinco verso (245-V), do livro número cento e cinquenta (150), a procuração do teor seguinte: PROCURAÇÃO que fazem o Dr. ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO e sua mulher, SAIBAM quantos virem este público Instrumento de Procuração bastante que aos quatro dias do mês de março do ano do Nosso S e n h o r Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no meu Cartório à Rua Treze de maio, cento e quarenta e nove (149), compareceram como outorgantes o Doutor ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO, médico e sua mulher dona VERA COTIE PINHEIRO, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes nesta cidade à avenida Nazaré, duzentos e quarenta e dois (242), reconhecidos como os próprios, do que dou fé. E disseram que, por este instrumento nomelam e constituem seu bastante procurador ALFREDO TAVARES PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Braz de Agular duzentos e quarenta e dois (242), a quem conferem amplos poderes para tratar de todos os negócios dos outorgantes sejam de que natureza forem; e especialmente

para cobrar e receber, amigável ou judicialmente o que lhes for devido por qualquer título ou pessoa passar recibos dar quitações, comprar, vender, hipotecar e de qualquer forma alienar bens móveis ou imóveis, receber o produto das transações; assinar quaisquer documentos ou escrituras, com as cláusulas que forem estipuladas; transmitir direitos na forma da Lei, sujeitar-se à evicção; depositar e retirar dinheiros em Bancos, inclusive BANCO DO BRASIL S/A., e BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S/A., emitir, endossar e descontar cheques; representá-los em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais; representá-los outrossim, em juízo, com os poderes da cláusula ad judicia, requerer, promover e assinar mais tudo que necessário for ao desempenho deste mandato e a bem dos direitos e interesses dos outorgantes e substabelecer. Assim o disseram pediram-me este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam, com as testemunhas presentes minhas conhecidas e residentes nesta cidade: Eu, JOSÉ VALENTIN DA ROCHA DIAS, escrevente juramentado, escrevi: — E, eu, ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS, tabelião, subscrevo e assino. ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS, Belém, quatro (4) de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). — (aa): ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO. — VERA COTIE PINHEIRO. — Testemunhas: — FRANCISCA AURÉLIO DA PAZ. NYDIA SALGADO. — Estão colocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de Cr\$ 7,50 (sete cruzeiros e cinquenta centavos), inclusive a taxa de Educação e Saúde. Era o que se continha em as referidas: Escritura e Procuração, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto na referida data de oito (8) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), para todos os fins de direito.

Eu, ZENO VELOSO, Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Belém, 8 de agosto de 1967.  
(a) Zeno Veloso  
Tabelião Substituto do Cartório Chermont.

Banco do Estado do Pará, S.A.  
NCr\$ 30,00  
Pagou os emolumentos na primeira via na importância de trinta cruzeiros novos.  
Belém, 17 de agosto de 1967  
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará  
Esta Transformação em três (3) vias foi apresentada no dia dezessete de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho



do Diretor de 18 do mesmo, contendo quinze (15) folhas de números 6251/65 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento os números 1.566 e ..... 1.566A/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de agosto de 1967.

O Diretor

OSCAR FACIOLA.

(T. n. 13214 — Dia — ..... 22.8.67).

**FIACÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A.**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. — TECEFATIMA — realizada em 28 de julho de 1967.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete, na sede social da Empresa, sita na avenida Presidente Vargas, 351, 11º andar, conjunto 1.112, às dezesseis horas, devidamente convocados, reuniram-se todos os acionistas de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima — TECEFATIMA, que depois de identificados conforme consta do livro de presença dos acionistas e grafadas as declarações exigidas por Lei, foi aclamado Presidente o Doutor Aldebarão Klautau Filho, que convidou o acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo para secretariá-lo, pedindo ao mesmo que lesse o respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 17, 24 e 27 de julho do corrente ano e no jornal "O Liberal" nos dias 19, 21 e 25 de julho de 1967, o que foi feito nos seguintes termos: "FIACÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — TECEFATIMA — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A. — TECEFATIMA, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de julho de 1967, às dezesseis horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em nosso escritório localizado na avenida Presidente Vargas nº 351, 11º andar, sala 1.112, para deliberar sobre o seguinte: a) Eleição da Diretoria e consequente reforma dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Belém, 14 de julho de 1967. as.) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt — Diretor Superintendente". Em seguida, o Presidente comunicou aos senhores acionistas que de acordo com o Livro de Presença de Acionistas e com os títulos de ações ao portador apresentados à Mesa e pela mesma verificados, se encontravam presentes todos os acionistas representa-

tivos da totalidade do capital social com direito a voto. O Presidente, então, declarou em discussão o item "a" da referida proposta, concernente à alteração dos Estatutos Sociais, submetendo a plenário a redação da parte modificada nos seguintes termos: "Capítulo III — Administração — Artigo 5º — A Sociedade é administrada pela Diretoria, constituída de três membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato tem a duração de três anos consecutivos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição de nova Diretoria. — Parágrafo 1º — Os membros da Diretoria têm as seguintes denominações: Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Industrial... — Artigo 6º — Aos Diretores Superintendente e Administrativo incumbem, em conjunto ou isoladamente, representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo Único — Os diretores Superintendente e Administrativo distribuirão entre si, na conformidade da indicação nominal de cada função e de acordo com os interesses sociais, as atribuições e os serviços de administração da sociedade. Artigo 7º — Aos Diretores Superintendente e Administrativo, em conjunto, compete: a) alienar ou gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis da sociedade, para isso assinando todos os documentos necessários, promover operações de empréstimo, financiamento e chamamento de recursos externos para a sociedade; b) fixar e alterar os salários dos empregados, podendo, ainda, conceder-lhes gratificações a qualquer título; c) demitir empregados estáveis, observadas as formalidades legais; d) abrir filiais no Brasil ou no estrangeiro, assim como escritórios, agências ou representações da sociedade, nomeando os respectivos gerentes; e) adquirir bens imóveis ou edificar prédios e instalações industriais, em nome da sociedade; f) deliberar sobre investimento de recurso da sociedade em outras empresas, sob qualquer modalidade; g) distribuir entre si os demais encargos da administração. Parágrafo Único — Compete ao Diretor Industrial zelar por todos os interesses pertinentes ao setor fabril em Capanema, selecionando operários, distribuindo-lhes serviços, autorizando-lhes a produção a seguir, classificando a matéria prima mais desejada, estabelecendo normas de procedimento, enfim, agir criteriosamente pelo bom funcionamento do equipamento instalado, sobretudo cumprir e fazer cumprir a boa ordem e postura dos operários na fábrica, sobressaindo-se na atuação do respeito ao fiel desempenho da produtividade progra-

mada para o parque produtor, importância para os destinos pela qual é o responsável". Em discussão, sem que alguém se manifestasse, a proposta foi aprovada por unanimidade, sem qualquer modificação. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em discussão a segunda parte ainda do item "a", referente à eleição dos novos diretores da empresa. Sem discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade, pelo que o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para confecção de chapas da Diretoria. Reaberta a reunião, procedeu-se à eleição e posterior apuração, funcionando como escrutinadores o senhor secretário e o acionista Nelson Souza, verificando-se o seguinte resultado unânime: Diretor Superintendente: CLAUDIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT, engenheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital; Diretor Administrativo: RUI MARTINI SANTOS, brasileiro, bacharel, casado, residente e domiciliado nesta capital; Diretor Industrial: ANTONIO VIDEIRA AMORIM, técnico têxtil, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. Em seguida, o Presidente, por indicação do acionista Nelson Souza, aprovada pelo plenário, declarou imediatamente empossados os diretores, e ato contínuo, perante a Assembléia, assumiram seus cargos, cumpridas as formalidades legais. Pedindo a palavra em nome da Diretoria eleita, o acionista Cláudio Palha de Moraes Bittencourt agradeceu a sua reeleição e a de seu colega Rui Martini Santos, fazendo um relato suscitado de seu trabalho e prometendo continuar com o denodo e a dedicação com que tem encarado os interesses da sociedade. Continuando, ainda em nome da Diretoria, declarou que a criação do cargo de Diretor Industrial era de grande importância para os destinos da empresa, não só por ser um cargo específico, em que seu titular dedicar-se-ia, exclusivamente, à melhor produção e produtividade da fábrica, mas ainda por que a escolha tendo recaído no senhor Antônio Videira Amorim, já desenvolvendo suas atividades no setor fabril, nele repousaria essa responsabilidade, na certeza de que estava entregue esse setor a um técnico especializado, com cursos no estrangeiro, com prática e de capacidade já comprovada. Com a palavra, o senhor Presidente fez um retrospecto do desenvolvimento por que tinham passado todos os setores da fábrica e fazendo votos para que, no curto prazo de quatro meses, chegasse a fábrica à sua produção almejada, de vez que nada mais pode impedir esse seu objetivo, pois está com seu equipamento fabril restaurado e atualizado, seus quadros de direção completos, podendo chegar à sua meta,

sem mais delongas. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo espaço de uma hora, para lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi a presente Ata lida e achada conforme, pelo que foi aprovada unânime pelos acionistas presentes, sem restrições, indo assinada pela Mesa e por mais quem o desejar. aa) Aldebarão Klautau Filho, Daryberg de Jesus P. Lobo, Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Rui Martini Santos, Nelson Souza, Mário Palha de Moraes Bittencourt, Maria Carmen Alves da Cunha e Ernani Cruz. Confere com o original. Daryberg de Jesus Paes Lobo Secretário.

**CARTÓRIO DINIZ** — Reconheço assinatura supra de Daryberg de Jesus Paes Lobo. Belém, 16 de agosto de 1967. Em testemunho J.V.M.C. da verdade — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Vitalício.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 16 de agosto de 1967. — a) ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. ... 6.194/96, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.549/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de agosto de 1967. — a) Oscar Faciola, diretor. (Ext. Reg. 2.011 — Dia 22/8/67)

**LOJAS SALEVY S/A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária das LOJAS SALEVY S/A., realizada no dia 26 de abril de 1967.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, na sede social à avenida Presidente Vargas, número 582, reuniram-se os acionistas de LOJAS SALEVY, S/A., para deliberarem sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1966, conforme anúncios publicados no jornal "Folha do Norte" edição de 19 de abril de 1967 e DIÁRIO OFICIAL do Estado edições de 20 de abril de 1967. Assinado o livro de presença, verificou-se haver número legal para a deliberação da Assembléia; assumiu a presidência na conformidade do artigo 16 dos Estatutos, o Diretor-Presidente senhor Samuel Elie-



zer Levy, que convidou para secretariá-lo os acionistas Amélia da Graça Alves da Silveira e Jayme Eliezer Levy. Constituída a mesa o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que fizesse a leitura dos editais de convocação da Assembléa publicados nos órgãos da imprensa acima referidos o que foi feito nos termos seguintes: LO-JAS SALEVY S/A. — Assembléa Geral Ordinária. — Convocação — Convoco os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, número 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.  
— (a) Samuel Eliezer Levy — Diretor-Presidente. — Ao término das leituras dos anúncios o Presidente autorizou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, o que foi cumprido pelo primeiro secretário. O presidente submeteu à discussão e votação os documentos lidos, que foram aprovados pelos acionistas presentes. Prosseguindo a reunião, o Presidente determinou que se fizesse a eleição do novo Conselho Fiscal para o corrente exercício. Feita a votação, foi reeleito o Conselho Fiscal permanecendo os honorários anteriores. Na parte o que ocorresse foi apresentado o aumento dos honorários do Diretor Presidente e Diretor Tesoureiro de acordo com a lei do Imposto de Renda, o que foi aceito sem discussões. Também a Diretoria apresentou a Correção do Ativo Imobilizado em obediência de lei, que somou a quantia de NCr\$ 16.143,63 (dezesesseis mil cento e trinta e três cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) já acrescido do saldo da terceira correção ocorrida em 30 de abril de 1966, no valor de NCr\$ 493,23 (quatrocentos e noventa e três cruzeiros novos e vinte e três centavos), continuando todavia para a próxima correção o saldo de NCr\$ 143,92 (cento e quarenta e três cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) e consequentemente, como aumento de Capital para NCr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros novos). A Assembléa aprovou a correção "Ad Referendum" da próxima Assembléa Geral Extraordinária que autorizará o aumento do Capital. As 18 horas o Presidente suspendeu a sessão pe-

dindo que os presentes se conservassem no recinto até a lavratura da ata que depois de lavrada, lida e aprovada vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. (aa) Samuel Eliezer Levy — Amélia da Graça Alves da Silveira e Jayme Eliezer Levy.

**CARTÓRIO CHERMONT**  
Reconheço por semelhanças as firmas retro de Samuel Eliezer Levy — Amélia da Graça Alves da Silveira e Jayme Eliezer Levy.

Belém, 2 de agosto de 1967.

Em testemunho J. L. da verdade.

(a) Jorge Leite  
Tabelião Autorizado

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 7 de agosto de 1967.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta ata em três (3) vias foi apresentada no dia sete (7) de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 6044 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1505/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de agosto de 1967.

O Diretor  
**OSCAR FACIOLA.**  
(Reg. n. 2026 — Dia — 22.8.67).

**INDUSTRIAS NOVA AMERICA SOCIEDADE ANONIMA**  
— (INASA) —

Traslado da Ata da Reunião de Diretoria realizada em 31-10-66.

Aos 31 dias do mês de outubro de 1966, a Diretoria das Indústrias Nova América Sociedade Anônima (INASA) aqui representada pelos seus diretores, Srs. Attila Alves Bebianno, Manoel Garcia, Décio Guidi e Franz Gauch, reuniu-se em sua sede social, à Rua O de Almeida, 490 Edifício Rotary — 8º andar em Belém, Estado do Pará, com a finalidade de deliberar sobre a proposta feita pelo Sr. Manoel Garcia, Diretor Comercial, no sentido de ser instalado à Avenida Rio Branco, 39 — 14º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, um escritório da empresa a fim de facilitar os contatos indispensáveis com entidades de financiamento com as quais mantêm relações, bem como por ser aquela cidade, a sede dos principais fornecedores de equipamentos para implantação do

complexo industrial da Sociedade. Examinada a proposta, foi esta aprovada pelos presentes. — Belém, 31 de outubro de 1966. — (aa) Attila Alves Bebianno, Manoel Garcia, Décio Guidi, Franz Gauch.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Reunião da Diretoria das Indústrias Nova América S/A. (INASA); reallizada em 31-10-66, transcrita por mim, no livro de Ata das Reuniões da Diretoria da empresa.

Belém, 31 de outubro de 1966.

Attila Alves Bebianno

**CARTÓRIO CHERMONT**  
Reconheço por semelhança a firma supra de Attila Alves Bebianno. — Belém, 31 de outubro de 1966.

Em testemunho RMBL da verdade.

a) Rosa Maria Barata Leite — Tabeliã Vitalícia.

**FRANCISCO BELISARIO TAVORA**, Tabelião do 4º Ofício de Notas — Reconheço a firma de Rosa Maria Barata Leite. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1966.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

a) ilegível.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** — Cr\$ 3.500 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 3 de novembro de 1966.

a) ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 3 de novembro de 1966, mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma folha de nº 10315 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1572/66. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de novembro de 1966.

a) Oscar Faciola — Diretor

**CARTÓRIO CHERMONT** — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autorizo esta via.

Em sinal, ZV da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1967.

a) Zeno Veloso — Tabelião

Autorizado.  
(Reg. n. 2027, Dia 22-8-67)

**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO**

Ata da reunião da diretoria da Companhia Melhoramentos da Ligação realizada no dia 16 de agosto de 1967.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil, novecentos e sessenta e sete, às 17 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351, conjunto 402, nesta Capital, reuniu-se a diretoria da Companhia Melho-

ramentos da Ligação. Tomando a presidência da reunião o Sr. Amador Aguiar, Diretor-Presidente, explicou que o motivo da presente reunião era a deliberação de incorporação de recursos provenientes dos incentivos fiscais, previstos na Lei nº 5.174/66, informou ainda ter recebido ofício nº 1.467/67 — DAI, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) datado de 10.6.67, no qual consta haver sido aprovada a habilitação de recurso da Lei 5.174/66 para esta empresa no valor de NCr\$ 428.575,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos), correspondente ao depósito efetuado no Banco da Amazônia S/A., no exercício de 1967, pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A., e que o procurador do referido investidor havia sido convidado a comparecer a esta reunião e que se achava munido de todos os documentos, necessários à subscrição de ações da sociedade, inclusive com indispensável procuração e sendo a Companhia Melhoramentos da Ligação, uma sociedade anônima de Capital Autorizado na forma da Lei 4.728 e que os estatutos sociais dão poderes à Diretoria para emitir ações quando julgar necessário, uma vez ouvido o Conselho Fiscal, julgava conveniente emitir 42.857 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) ações preferenciais no valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, para serem subscritas com recursos da Lei 5.174/66 já habilitados pela SUDAM e que foi aprovado pelos demais diretores, muito embora a habilitação aprovada fôsse de NCr\$ 428.575,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros novos), uma vez que dos valores habilitados possui fração de NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos) que não poderiam ser aproveitados. Pediu o sr. presidente que os membros do Conselho Fiscal, que haviam sido convocados para deliberarem a respeito, dessem seu parecer. Tomando a palavra o Sr. Gino Cantizani em nome de todo o Conselho Fiscal, disse que todos os membros estavam de acordo com a emissão proposta. Diante da deliberação do Conselho Fiscal, resolveu a Diretoria, lançar imediatamente a subscrição antes aludida, ou seja 42.857 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) ações preferenciais. Em seguida confeccionado o Boletim respectivo e apresentado ao Sr. Maurício Rocha, procurador do subscritor já mencionado, firmou este documento em nome de seu representado, que passou a participar do Capital desta Sociedade, como titular de ações preferenciais da seguinte maneira: Banco Brasileiro de Descontos S/A., com sede na Cidade de Deus, Mu-



niópolis e Comarca de Osasco, Est. de S. Paulo, 42.857 (quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações, no valor total de NCr\$ 428.570,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta cruzeiros novos). Depois desta subscrição, o sr. presidente declarou que o capital subscrito da sociedade passava a ser NCr\$ 1.554.570 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros novos), do qual já se achavam integralizadas 112.600 (cento e doze mil e seiscentas) ações ordinárias e 42.857 (quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais que haviam sido subscritas, nesta ocasião, conforme boletim, e cujos recursos, oriundos da Lei 5.174/66, achavam-se depositados no Banco da Amazônia S/A. — (BASA), devendo ser liberado após o arquivamento desta ata na Junta Comercial e depois de aprovada pela SUBAM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 16 de agosto de 1967.

- a) Amador Aguiar — Diretor-Presidente.
  - a) Jayme Watt Longo — Diretor-Vice-Presidente.
  - a) Ruben Pazzanese — Diretor Superintendente.
  - a) José Telles de Menezes — Diretor-Gerente.
  - a) Fábio Bruno Pazzanese — Diretor-Técnico.
  - Conselheiros**
  - a) João Rodrigues da Cunha
  - a) Lucas Carlos Baptista
  - a) Gino Cantizani.
- É a presente cópia autêntica da lavratura original em livro próprio.

Belém, 17 de agosto de 1967  
**RUBEN PAZZANESE**  
 Diretor-Superintendente

Nome e Assinatura do Subscritor	Sede Social	Ações Subsc.	Valor Total em dinheiro
Banco Brasileiro de Descréditos S/A	Cidade de Deus — Osasco — S. Paulo	42.857	NCr\$ 428.570,00
Maurício Rocha Procurador			

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço por semelhança as firmas supra de Ruben Pazzanese e Maurício Rocha. Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso — Tabelião Autorizado.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 18 de agosto de 1967.

**CARTÓRIO CHERMONT** — Reconheço por semelhança a firma supra Ruben Pazzanese. Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso — Escrivão Autorizado.

a) Zeno Veloso — Escrivão

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.** — NCr\$ 20,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 18 de agosto de 1967.

**Companhia Melhoramentos da Ligação.**

Boletim de Subscrição particular de 42.857 (quarenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações preferenciais de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada, da Companhia Melhoramentos da Ligação, com sede em Belém à Avenida Presidente Vargas nº 351, conjunto 402, a serem subscritas com recursos da Lei nº 5.174/66. A presente subscrição cobre parte do capital autorizado da sociedade, conforme consta no Capítulo II, Clausula quinta dos Estatutos Sociais, que é no montante de NCr\$ 9.436.270,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros novos), dividido em 235.907 (duzentas e trinta e cinco mil novecentos e sete) ações ordinárias nominativas e 707.420 (setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma. Das ações ordinárias já foram subscritas e integralizadas 112.600 (cento e doze mil e seiscentas) ações. Das ações preferenciais já foram subscritas e integralizadas, NIHIL.

Belém, 16 de agosto de 1967.  
**RUBEN PAZZANESE**  
 Diretor-Superintendente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de agosto de 1967, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 do mesmo, contendo três (3) folhas de nº 6269/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1569/67. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de agosto de 1967. a) — Oscar Faciola — Diretor. (Reg. n. 2012, 22-8-67).

**FOSFORO DA AMAZONIA S. A. — (FASA)**

Ata da reunião do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. — (Fasa), realizada no dia 14 de julho de 1967.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, na sede social provisória no Edifício "Comendador Pinho", conj. 203, reuniu-se o Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. — (Fasa), com a presença de todos os membros — Drs. Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha e Sr. Satoshi Sawada. Com a palavra o Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher, esclareceu aos demais membros os motivos da reunião, fazendo a leitura dos expedientes recebidos, qual sejam: Belém, 12 de julho de 1967 — Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. — (Fasa) — Nesta — Tem a presente a finalidade de solicitar a Vv. Ss. uma reunião desse Conselho para o próximo dia 14 de julho, às 16,00 horas, na sede social provisória, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria da Sociedade, no que diz respeito ao aumento dos recursos próprios do capital social, com a subscrição e integralização da quantia de cento e sessenta mil cruzeiros novos. Junto à presente Vv. Ss. encontrarão os motivos e detalhes que justificam a proposição da Diretoria da Sociedade. Atenciosamente: Fósforo da Amazônia S. A. — (a) Secundino Lopes Portella — Diretor-Presidente. Srs. Membros: A disposição contida nos Estatutos Sociais por si só justificam a proposição da Diretoria no aumento da parte de recursos próprios do Capital Social da Sociedade, através da emissão de cento e sessenta mil ações nominativas ordinárias no valor de um cruzeiro novo cada. Conforme consta dos Estatutos Sociais, parte do Capital autorizado, ou seja a quantia de quatrocentos e setenta mil cruzeiros novos será subscrita pelos acionistas e o restante, através dos fundos oriundos da Lei 5.174. Todavia até a presente data somente haviam sido emitidas cento e cinquenta mil ações ordinárias, nominativas no valor de um cruzeiro novo cada, num total de cento e cinquenta mil cruzeiros novos, isto porque até então a Japan Kyodo Match Co. Ltd. ainda não havia se pronunciado em caráter definitivo sobre sua subscrição. Assim sendo, desde que estabelecida a participação da qual a firma e desde que aprovada pelas autoridades competentes de nosso país necessário se faz que os recursos próprios sejam ampliados possibilitando assim maior desenvolvimento na construção da fábrica. Tem assim a presente a finalidade de solicitar desse Conselho o parecer favorável à emissão de cento e sessenta mil ações no-

minativas, possibilitando que os recursos próprios atinjam de imediato o montante de trezentos e quarenta mil cruzeiros novos, bem como que essa subscrição seja realizada à vista, com integralização imediata por parte dos acionistas, obedecendo-se as disposições legais aplicáveis à matéria. Colocando-nos à disposição de Vv. Ss. para qualquer outro esclarecimento complementar. Subscrevemo-nos, atenciosamente. (aa) Secundino Lopes Portella, diretor-presidente; Hiroshi Murakami, diretor-superintendente. Colocada a matéria em discussão, nada havendo a discutir, foi a mesma objeto de votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos senhores membros. Em consequência da aprovação foi elaborado o seguinte parecer. Parecer do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. — (Fasa). Os membros do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. reunidos na sede social provisória, nesta data, resolveram por unanimidade aprovar o pedido da Diretoria para a emissão de cento e sessenta mil ações nominativas ordinárias, no valor de um cruzeiro novo cada, correspondente ao aumento de recursos próprios do capital da sociedade, estabelecido nos Estatutos Sociais; aprovaram ainda que esse aumento seja subscrito e integralizado à vista pelos senhores acionistas, recomendando que a Diretoria aplique os dispositivos legais referentes à matéria. Belém, 14 de julho de 1967. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 14 de julho de 1967. — (aa) Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha, Satoshi Sawada. Era o que continha a referida ata. Belém, 15 de julho de 1967.

(aa) Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha, Satoshi Sawada.

**Cartório Condurú**  
 Reconheço as assinaturas supra de Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha e Satoshi Sawada. Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho H.P. da verdade. — O Tab. Hermano Pinheiro.

**Banco do Estado do Pará. S. A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 17 de agosto de 1967. — (Assinatura ilegível).

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
 Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6206/6207 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de

minativas, possibilitando que os recursos próprios atinjam de imediato o montante de trezentos e quarenta mil cruzeiros novos, bem como que essa subscrição seja realizada à vista, com integralização imediata por parte dos acionistas, obedecendo-se as disposições legais aplicáveis à matéria. Colocando-nos à disposição de Vv. Ss. para qualquer outro esclarecimento complementar. Subscrevemo-nos, atenciosamente. (aa) Secundino Lopes Portella, diretor-presidente; Hiroshi Murakami, diretor-superintendente. Colocada a matéria em discussão, nada havendo a discutir, foi a mesma objeto de votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos senhores membros. Em consequência da aprovação foi elaborado o seguinte parecer. Parecer do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. — (Fasa). Os membros do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S. A. reunidos na sede social provisória, nesta data, resolveram por unanimidade aprovar o pedido da Diretoria para a emissão de cento e sessenta mil ações nominativas ordinárias, no valor de um cruzeiro novo cada, correspondente ao aumento de recursos próprios do capital da sociedade, estabelecido nos Estatutos Sociais; aprovaram ainda que esse aumento seja subscrito e integralizado à vista pelos senhores acionistas, recomendando que a Diretoria aplique os dispositivos legais referentes à matéria. Belém, 14 de julho de 1967. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 14 de julho de 1967. — (aa) Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha, Satoshi Sawada. Era o que continha a referida ata. Belém, 15 de julho de 1967.

(aa) Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha, Satoshi Sawada.

**Cartório Condurú**  
 Reconheço as assinaturas supra de Clovis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha e Satoshi Sawada. Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho H.P. da verdade. — O Tab. Hermano Pinheiro.

**Banco do Estado do Pará. S. A.** — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 17 de agosto de 1967. — (Assinatura ilegível).

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
 Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 6206/6207 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de



arquivamento o n. 1553/67. E Junta Comercial do Estado do Para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro 1967. O Diretor, Oscar Faciola, oficial, fiz a presente nota.

**FÓSFORO DA AMAZONIA S. A. — (FASA)**  
Mapa de subscrição de 160.000 (cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de NCr\$ 1,00 cada uma e proveniente do aumento do capital social autorizado de NCr\$ 180.000,00 para NCr\$ 340.000,00 — RECURSOS PRÓPRIOS.

RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES			
n. de ordem	nome subscritor /ender.	n. ações	valor total
1	Secundino Lopes Portella, Tv. Campos Sales, 63 - conj. 203	85.500	85.500,00
2	Hiroshi Murakami, Tv. Campos Sales, 63 - conj. 203	4.500	4.500,00
3	José Alberto Chaves, Tv. D. Pedro, s/n	70.000	70.000,00
	Totais	160.000	160.000,00

(aa) Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, José Alberto Chaves.

#### Cartório Condurú

Reconheço as assinaturas supra de Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami e José Alberto Chaves. Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho H.P. da verdade. O Tab. Hermano Pinheiro.

**FÓSFORO DA AMAZONIA S. A. — (FASA)**  
Relação dos acionistas que deixaram de subscrever o aumento do capital autorizado de NCr\$ 180.000,00 para NCr\$ 340.000,00 — cedendo aos subscritores o direito concedido por Lei.

N. ord.	Nome acionista/ender.	Assinatura
1	Takashi Okabe, Tomé-Açu	Takashi Okabe
2	Tooru Ikeda — Tomé-Açu	Tooru Ikeda
3	Tanio Oshikiri — Tomé-Açu	p. p. (ilegível)
4	Michiyoshi Ishikawa — Tomé-Açu	Michiyoshi Ishikawa
5	Noboru Abe — Rua dos Mundurucus, Belém	Noboru Abe
6	Satoshi Sawada — Siqueira Mendes, 93	Satoshi Sawada
7	Takeshi Takeda — Tomé-Açu	Takeshi Takeda
8	Keisuke Ohashi — Tomé-Açu	Keisuke Ohashi
9	Haruo Onuma — Tomé-Açu	Haruo Onuma
10	Ossamu Murakami — Tomé-Açu	Ossamu Murakami
11	Shigeru Kinoshita — Tomé-Açu	Shigeru Kinoshita
12	Roberto Lopes Viegas — Tomé-Açu	Roberto Lopes Viegas
13	Keizo Iwama — Tomé-Açu	Keizo Iwama
14	Minoru Hossokawa — Tomé-Açu	Minoru Hossokawa
15	Yoshiharu Nagano — Tomé-Açu	Yoshiharu Nagano
16	Takeshi Yanagibashi — Tomé-Açu	Takeshi Yanagibashi
17	Hajime Saito — Tomé-Açu	Hajime Saito
18	Yukio Abe — Tomé-Açu	Yukio Abe
19	Toshio Matsunaga — Tomé-Açu	Toshio Matsunaga
20	Takeshi Yokoyama — Tomé-Açu	Takeshi Yokoyama
21	Toraio Takeda — Tomé-Açu	
22	Hikosaburo Takeda — Tomé-Açu	Hikosaburo Takeda
23	Renkichi Hiraga — Tomé-Açu	Renkichi Hiraga
24	Seijiro Fukushima — Tomé-Açu	Seijiro Fukushima
25	Kunizo Kato — Tomé-Açu	Kunizo Kato
26	Yuichiro Shibata — Tomé-Açu	Yuichiro Shibata
27	Hajime Yamada — Tomé-Açu	Hajime Yamada
28	Natachi Nogami — Tomé-Açu	Natachi Nogami
29	Tatsuaki Ishikawa — Tomé-Açu	Tatsuaki Ishikawa

Belém,  
(Assinaturas ilegíveis), diretores.

#### Cartório Condurú

Reconheço as assinaturas supra (ilegíveis). Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho H.P. da verdade. O Tab. Hermano Pinheiro.

**FÓSFORO DA AMAZONIA S. A. — (FASA)**  
Relação dos acionistas e número de ações com o aumento do capital — recursos próprios de NCr\$ 180.000,00 para NCr\$ 340.000,00.

n. ordem	nome acionista	n. ações	tipo
1	Secundino Lopes Portella	211.500	nom. ord.
2	José Alberto Chaves	70.000	nom. ord.
3	Hiroshi Murakami	18.000	nom. ord.
4	Takashi Okabe	2.000	nom. ord.
5	Tooru Ikeda	2.000	nom. ord.
6	Tanio Oshikiri	2.000	nom. ord.
7	Michiyoshi Ishikawa	4.000	nom. ord.
8	Noboru Abe	2.000	nom. ord.
9	Satoshi Sawada	1.000	nom. ord.
10	Takeshi Taketa	1.000	nom. ord.
11	Keisuke Ohashi	1.000	nom. ord.
12	Haruo Onuma	1.000	nom. ord.

13	Ossamu Murakami	2.000	nom. ord.
14	Shigeru Kinoshita	1.000	nom. ord.
15	Roberto Lopes Viegas	1.000	nom. ord.
16	Keizo Iwama	1.000	nom. ord.
17	Minoru Hossokawa	1.000	nom. ord.
18	Yoshiharu Nagano	1.000	nom. ord.
19	Takeshi Yanagibashi	1.000	nom. ord.
20	Hajime Saito	1.000	nom. ord.
21	Yukio Abe	1.000	nom. ord.
22	Toshio Matsunaga	1.000	nom. ord.
23	Takeshi Yokoyama	1.000	nom. ord.
24	Seijiro Fukushima	1.000	nom. ord.
25	Toraio Takeda	1.000	nom. ord.
26	Hikosaburo Takeda	1.000	nom. ord.
27	Renkichi Hiraga	500	nom. ord.
28	Kunizo Kato	1.000	nom. ord.
29	Yuichiro Shibata	2.000	nom. ord.
30	Hajime Yamada	2.000	nom. ord.
31	Natachi Nogami	1.000	nom. ord.
32	Tatsuaki Ishikawa	1.000	nom. ord.
33	Kowashi Sawada	2.000	nom. ord.

340.000

Banco do Estado do Pará, S. A.  
NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 17 de agosto de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo cinco (5) folhas de ns. 6201/6205 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1552/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de agosto de 1967. O Diretor Oscar Faciola.  
(Reg. n. 2017 — Dia 22.8.67)

**FÓSFORO DA AMAZONIA S. A. — (FASA)**

Ata da reunião da Diretoria de Fósforo da Amazonia S. A. — (Fasa), realizada no dia 12 de julho de 1967.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, à Trav. Campos Sales n. 63, Edifício Comendador Pinho, conj. 203, sede social provisória de Fósforo da Amazonia S. A. (FASA), reuniram-se a Diretoria da Sociedade, presentes todos os membros, Dr. Secundino Lopes Portella, Srs. Hiroshi Murakami e Noboru Abe. Com a palavra o diretor-presidente, Dr. Secundino Portella esclareceu aos demais diretores que os motivos da presente reunião, era sem dúvida o estudo para proposição ao Conselho Fiscal para emissão de ações nominativas, ordinárias, decorrentes da parte de recursos próprios estabelecidos nos Estatutos Sociais. Na realidade estava a presidência de acordo com os demais diretores, quando na reunião de Diretoria anterior haviam sugerido a emissão das ações no sentido de

fortalecer os recursos da sociedade. Assim sendo, propunha aos demais membros a emissão de cento e sessenta mil ações nominativas, ordinárias, no valor nominal de hum cruzeiro novo cada, como parte dos recursos próprios estabelecidos nos Estatutos Sociais, eis que até a presente data esses recursos constavam apenas da subscrição e integralização de cento e oitenta mil ações, no valor de cento e oitenta mil cruzeiros novos. Nessas condições, desde que aprovada a proposta e aceita pelo Conselho Fiscal a parte de recursos próprios da sociedade estaria ampliada para trezentas e quarenta mil ações nominativas ordinárias do valor de hum cruzeiro novo cada, correspondente à emissão de trezentas e quarenta mil ações ordinárias, no valor total de trezentos e quarenta mil cruzeiros novos. Submetida a matéria à apreciação dos demais diretores foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim a Diretoria incumbida dos detalhes legais para efetivação dessa emissão. Por sugestão do Diretor Noboru Abe, ficou também aprovado por unanimidade que a integralização dessas ações seria realizada à vista, mediante chamado da Diretoria, eis que a Sociedade necessita desse numerário para fazer face às despesas da construção do parque industrial. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, val por todos assinada. Belém, 12 de julho de 1967. (aa) Secundino Lopes Portella, Noboru Abe, Hiroshi Murakami. Estava conforme o original. Belém, 13 de julho de 1967. — (a) Secundino Lopes Portella.

#### Cartório Condurú

Reconheço a assinatura de Secundino Lopes Portella. Belém, 17 de agosto de 1967. Em testemunho H.P. da verdade. O Tab. Hermano Pinheiro.  
(Reg. n. 2018 — Dia 22.8.67)



**FALENCIA DE FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S.A.**  
—A V I S O—

Tendo sido negado a concordata suspensiva pedida pelo falido, consoante respeitável sentença do Juízo Universal da falência publicada no dia 16 do mês corrente, e em cumprimento ao que determina o artigo 114 da lei falimentar, aviso a todos os interessados em referida falência, que iniciarei, no devido prazo determinado pelo digno Juiz, a realização do aviso e o pagamento do passivo.

Os interessados poderão ser atendidos no estabelecimento da firma falida na Praça General Magalhães número 333, nesta cidade, das 14 às 16 horas.

Belém, 20 de agosto de ..... 1967.

(a) Emanuel Monteiro de Carvalho

Síndico da Massa Falida de Ferreira Gomes, Ferragista, S.A. (Reg. n. 2019 — Dias — 22, 23 e 24.8.67).

**COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI**

**Assembléa Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI a comparecerem à sede social, sita na rua O de Almeida número 562, no dia 31 de agosto de 1967, às 10:00 horas, para, reunidos em Assembléa Geral Extraordinária, deliberar sobre a seguinte matéria:

- Elevação do capital social, segundo proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição de diretor;
- Assuntos diversos.

Os papéis aludidos na letra A da ordem do dia se encontram na sede social, à disposição dos interessados.

Belém, 1 de agosto de 1967.

(a) Márcio Elísio de Freitas  
Diretor Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(T. n. 13215 — n. 2018 — Dias — 22, 23 e 24.8.67).

**COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGAS)**

**Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**  
Convocamos os senhores acionistas da COMPANHIA DE GAS DO PARÁ a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, na sede social, sita à Rua de Santo Antônio, 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 29 de abril de 1967, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício a ser encerrado em 30 de abril de 1968;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Belém (Pa) 18 de agosto de .. 1967.

A DIRETORIA.  
(Reg. n. 2015 — Dias — 22, 23 e 24.8.67).

**FAZENDAS UBERABA S/A. Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de FAZENDAS UBERABA S/A., para reunião de Assembléa Geral Extraordinária que será realizada dia 25 do corrente, às 16 horas, em sua sede social à Fazenda Camburupy, Soure, para deliberarem sobre o seguinte:

- Incorporação das firmas Fazenda Camburupy Ltda., Fazenda Arraial Ltda., Fazendas Dunas Ltda., Fazenda Martolandia Ltda.;
- Aumento do capital social em virtude da incorporação;
- Alteração do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Soure, 17 de agosto de ..... 1967.

Fazendas Uberaba S.A.  
(a) HERACLITO DE ALMEIDA  
CAVALCANTE  
Presidente

(Reg. n. 1998 — Dias — 18, 19 e 22.8.67).

**ROCHA LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

PROCESSO N. 03095/67

**I—PREÂMBULO:**

1—LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Judicial do DER-PA, sita no 2o. Pavimento do Edifício-sede, à Avenida Almirante Barroso, n. 3.639, aos 27 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

2—CONTRATANTES: — O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA), como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral em exercício Engenheiro DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a firma CONSTRUTORA ROCHA LTDA. por seu Diretor-Presidente, Engenheiro CELESTINO PEREIRA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, encontrando-se a firma ADJUDICATÁRIA estabelecida nesta cidade, à avenida Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio — Sala 502, nesta Capital.

3—AUTORIZAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO: — A presente adjudicação de serviços, está devidamente autorizada pela Concorrência Administrativa n. 18/67, conforme processo n. 03095/67.

**II—DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4—NATUREZA: — Os serviços adjudicados através do presente contrato, referem-se a desmatamento, destocamento e limpeza na largura de quarenta (40) metros, numa extensão de 9.200 metros, a partir do Km. 33 (32.720) Km. 0 (zero) da BR-010 até o Km. 44 (43.620) da Rodovia PA-70 (BR-010 — MARABÁ), serviços esses que se destinam a retificação do atual traçado e que deverão ser executados de acordo com as normas técnicas do D.N.E.R., adotadas pelo DER-PA.

**III—PREÇO E PAGAMENTO:**

5—PREÇO: — O ADJUDICADOR pagará a ADJUDICATÁRIA pela execução de todos os serviços rodoviários relacionados na Cláusula II, item 4, compreendendo material e mão de obra, bem como todos os encargos de leis sociais, o preço de acordo com a Tabela de 1964 do D.N.E.R., atualizada pela Portaria n. 1.049, de 10.6.1965, da Diretoria Geral do DNER, adotada pelo ADJUDICADOR, conforme Edital de Concorrência Administrativa n. 18/67, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

6—VALOR DOS SERVIÇOS: — O valor aproximado dos serviços empreitados é de NCr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros novos).

7—PAGAMENTO: — O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado pela Tesouraria do DER-PA, e corresponderá: a) avaliação dos serviços executados; b) só haverá uma avaliação após decorridos trinta (30) dias do início dos serviços e a medição final, ficando desde logo definido que somente serão pagos na avaliação os serviços concluídos; c) no pagamento de cada medição serão descontados 5% (cinco por cento) do valor da mesma, a título de caução, cujo montante será devolvido trinta (30) dias após a conclusão dos serviços, verificados e aceitos pelo DER-PA.

PARÁGRAFO ÚNICO:—Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pela Diretoria Geral do DER-PA.

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.—PA)**

**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 18/67, PARA DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA NA LARGURA DE QUARENTA (40) METROS, COM EXTENSÃO DE 9.200 METROS, A PARTIR DO KM. 33 (32.720) KM. 0 (ZERO) DA BR-010 ATE O KM. 44 (43.620) NA RODOVIA PA-70 (BR-010 — MARABÁ), QUE FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA CONSTRUTORA**



## IV—DOS PRAZOS:

8—DO INÍCIO DOS TRABALHOS: — Os serviços serão iniciados após a assinatura do presente contrato.

9—TÉRMINO DO SERVIÇO: — Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos impreterivelmente dentro do prazo de cinquenta (50) dias corridos, a contar da data da assinatura do presente contrato.

## V—DA RESCISÃO:

10—AUTOMÁTICA: — O presente contrato será rescindido automaticamente, independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, e sem que resulte direito de indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, quando esta: a) não cumprir qualquer das suas obrigações estipuladas neste contrato; b) paralisar os serviços por mais de quinze (15) dias sem motivo justo; c) falir; d) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da Diretoria Geral do DER-PA; e) não recolher qualquer multa no prazo de 48 horas da data da infração; f) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas a sua aplicação; g) executar qualquer trabalho com imperícia, devidamente constatada pela fiscalização do DER-PA.

11—POR MUTUO ACÓRDÓ: — O presente contrato se assim convier a ambas as partes, poderá ser rescindido, assegurada a ADJUDICATÁRIA, o valor dos serviços executados.

12—POR INICIATIVA DO DER-PA: — Fica assegurado ao ADJUDICADOR e por decisão fundamentada da Diretoria Geral, rescindir o presente contrato, se assim lhe convier, garantindo a ADJUDICATÁRIA, apenas o valor dos serviços já executados.

VI—MULTA: — A ADJUDICATÁRIA fica sujeita a multa de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), por dia que exceder do prazo previsto para a conclusão dos serviços ora adjudicados.

## VII—OBRIGAÇÕES

13—DA ADJUDICATÁRIA: — Além das que já resultam dos termos que já estão expressos no presente contrato a ADJUDICATÁRIA se obriga: a) fornecer todo o material e mão de obra necessários a execução dos serviços; b) prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo ADJUDICADOR sobre os serviços adjudicados, bem como facilitar a fiscalização que o DER-PA compete fazer nos referidos serviços; c) dar conhecimento imediato ou com antecedência de oito (8) dias, conforme a hipótese, à Procuradoria Judicial do DER-PA de qualquer ato ou fato que possam interessar ao inadimplemento de obrigação das partes decorrentes do presente contrato.

14—DO ADJUDICADOR: — Além das já resultantes dos termos expressos do presente contrato, assiste ao ADJUDICADOR as seguintes obrigações: a) fiscalizar por intermédio de pessoal técnico a execução dos serviços ora contratados; b) dar imediatamente conhecimento a Procuradoria Judicial do DER-PA, de qualquer ato ou fato que interessem a execução e conclusão dos serviços que estejam em desacordo com as condições do termo de contrato assinado.

VIII—DA DOTACÃO: — Os serviços objeto do presente contrato correrão por conta da Verba: 4.1.1.3.5 — PA-70, trecho BR-010 — MARABÁ — GOROTIRE|1967 do Orçamento vigente do DER-PA.

IX—FÓRO: — Fica eleito o fóro de Belém, capital do

Estado do Pará, para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato.

E por assim estarem acordes, assinam este contrato, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de julho de 1967.  
**DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL**  
 ADJUDICADOR  
**CELESTINO PEREIRA ROCHA**  
 ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

**José Martins Santos**  
 Residente à Diogo Moia, 1107  
 (a) Ilegível  
 Residente à 25 de Setembro, 434  
 (Reg. n. 2020 — Dia — 22.8.67).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D E R)

Térmo de ajuste que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para execução de serviços a serem feitos no trator D-7, série 17-A-3296, prefixo T-08, marca caterpillar como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 01094/67  
 O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), representado neste ato pelo seu Diretor Geral, em exercício Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Meneiscal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, ajusta com a firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos CITREQ, localizada à Rua Santo Antonio, número 432 nesta cidade, representada neste ato e ocasião por seu Diretor Senhor Carlos da Costa Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, daqui por diante denominada simplesmente Contratada a execução dos serviços de recuperação do trator D-7, Série 17-A-3296, prefixo T-08, marca Caterpillar, de acordo com as condições constantes nas Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — Obriga-se a Contratada a executar no trator D-7, série 17-A-3296, prefixo T-08, marca Caterpillar de propriedade deste DER-PA, de acordo com o Orçamento de folhas 6/10, constando diversos serviços, estando o aludido Orçamento aprovado pela Resolução n. 731, de 14.2.1967, do Conselho Rodoviário Estadual, documentos: êsses anexos ao Processo n. 01094/67.

SEGUNDA: — A Contratada se compromete a executar os serviços constantes da Cláusula Primeira, pelo preço de NCr\$ 27.863,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos), compreendendo material e mão de obra, correndo a despesa à conta da verba: 4.1.1.3.5 — PA-70, trecho BR-010 — MARABÁ — GOROTIRE|1967 do Orçamento do DER-PA para o presente exercício, cujo pagamento será feito da seguinte maneira: 50%

(cinquenta por cento) desta importância na contra entrega do trator e os restantes 50% (cinquenta por cento), após a expedição do atestado fornecido pelo Serviço Mecânico do DER-PA, comprovando que o serviço foi executado a contento.

TERCEIRA: — A Contratada se obriga a entregar os serviços objeto do presente Térmo de Ajuste, até o dia 4 de junho de 1967, a contar da data do presente instrumento, podendo, todavia, o referido prazo ser prorrogado, por igual espaço de tempo, desde que a Contratada solicite e comprove a necessidade do pedido.

QUARTA: — Fica eleito e aceito por ambas as partes o Fóro desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer demanda, referente ao presente Térmo de Ajuste.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Térmo as partes contratantes, juntamente com duas testemunhas abaixo, para um só efeito.

Belém, 27 de abril de 1967.  
 (aa) **Dilermando Cairo de Oliveira Meneiscal**  
 Contratante  
**Carlos da Costa Ribeiro**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:  
 1a. — **José Martins Santos**  
 Residência: Diogo Moia 1107.  
 2a. — **Maria Almerinda Macedo**  
 Residência: O de Almeida, 175.  
 (Reg. n. 2022 — Dia — 22.8.67).

Térmo aditivo ao contrato de adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, mediante concorrência pública n. 14/66, para construção de (6) seis casas residências na cidade de Santarém neste Estado, para especificações de modificações feitas na referida obra empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Paraense Ltda. (CONSPARA), como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 02865/67  
 No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Bar-



roso número 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Diretor Geral em exercício do DER-PA, daqui por diante denominado simplesmente Adjudicador e o Engenheiro Guilherme Dias Atayde, representante da firma Construtora Paraense Ltda. (CONSPARA), estabelecida nesta cidade a avenida Almirante Tamandaré número 924, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada celebrado em 22.12.1966, conforme processo número 03100/66, para execução por parte da Adjudicatária da construção de um conjunto residencial de seis (6) casas na Cidade de Santarém neste Estado, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, de efetivar a seguinte alteração no contrato acima:

1) — Tendo em vista a autorização do senhor Engenheiro Diretor Geral, foram introduzidas as seguintes modificações na construção da obra empreitada: a) construção ao pé do reservatório elevado de um reservatório subterrâneo com capacidade suficiente para 40.000 (quarenta mil) litros, fornecimento e instalação de duas moto-bombas com capacidade suficiente para bombear água de poço para o reservatório subterrâneo; b) instalação das duas bombas já existentes, para bombear água do reservatório subterrâneo para o elevado.

2) — Em decorrência das modificações acima introduzidas na obra empreitada, fica elevado o valor da obra empreitada de NCr\$ 142.220,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Cruzeiros Novos), para mais NCr\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros Novos), correndo essa despesa por conta dos recursos próprios existentes no Orçamento do DER-PA.

E por estarem assim acordos, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato todas as demais Cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, eu, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, Nível 12, Classe B, lotada na Procuradoria Judicial, datilografar e assinar por último o presente Termo Aditivo, juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 31 de julho de 1967.  
(aa) Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal,  
Adjudicador

Eng. Guilherme Dias Atayde  
Adjudicatária

**TESTEMUNHAS:**

1a. Nome: (a) Ilegível.  
Resid: Av. 25 de Setembro 434  
2a. Nome: (a) Ilegível.  
Resid: Diogo Moia 1157  
(a) M<sup>a</sup>. Odília Diniz Rebello  
(Reg. n. 2021 — Dia — .....  
22.8.67).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA.)**

**EDITAL DE CHAMADA**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Portaria número 1121/67-DG, de 03 de julho de 1967, convido os servidores José Pereira e Silva, Oficial Administrativo, e o braçal Sebastião Santos de Oliveira, variável do DER-PA para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente Edital, a comparecerem na sede do DER-PA, sala onde funciona o Serviço de Relações Públicas do Órgão, a fim de justificarem suas faltas ao serviço, conforme o que trata o processo interno número 03061/67, sob pena de ser caracterizado o abandono de emprego e demitidos na forma da lei.

Belém, 18 de agosto de 1967.  
**ANTÔNIO PEREIRA DIAS**  
Presidente da C.I.A.  
(Ext. Reg. 2.028 — Dia 22/8/67)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Terezinha Freire Holanda, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.113 — Dias — 18, 22 e 30.8.67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Sulamita Rodrigues Franco, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Limoeiro do Ajuru, para no prazo de (30) trinta dias a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício

do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 10.119 — Dias — 18, 22 e 30.8.67)

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Rodrigues de Amorim, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 9578 — Dia — 3.8.67 a 30.9.67).

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Osmarina Brasilino da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Atuca, Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 9580 — Dias — 3.8.67 a 30.9.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Alvarenga Viegas, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jari, Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-



tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de julho de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 9640 — Dias 4, 16 e 31-8-67).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eunice Duarte Mourão, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de julho de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 9641 — Dias 4, 16 e 31-8-67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Rosa Jorge da Costa, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto

de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.888 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Arlete de Araújo Lisboa, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.889 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Consuelo Coelho da Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.890 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amélia Aldina Soares Matos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.891 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elga Martins Pinto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.892 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Diana Ferreira Góes, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.893 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Helena Barreto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

**Graciete de Lima Araújo**  
Diretora da Divisão do Pessoal  
**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. 9.894 — Dias 17, 20 e 25/8/67)



## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Anete Ramos, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.895 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ignezilda da Paixão Silva Lima, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.896 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Zalhuth, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.897 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Wanda Martins Ferreira, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.898 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jucenira Lima Macambira, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Fazenda Arapiranga, Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.899 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Juraci Monteiro Lopes, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Centro Comercial, do Paraná-Miri, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.899-A — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Redenção do Furo do Gil, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.900 — Dias 17, 20 e 25/8/67)

## — EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapuá, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 7 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 9.901 — Dias 17, 20 e 25/8/67)



Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Antonia Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Marabá, para no prazo de (30) trinta dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9905 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Sales da Costa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, Município de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9902 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

## E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Deodata Pinheiro de Araújo, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da sede do Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 9903 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

## E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Didima Santana do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacurizinho, Município de Marabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9904 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

## E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Eulália Holanda e Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S: Sebastião, Km. 1, da estrada de Tentugal, Município de Capanema, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 9906 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

## E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Ambrosina Maia Sampaio, ocupante do cargo de Professor Padrão P, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9907 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

## E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186 item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 9935 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).

## E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Aurea Gomes Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, lotada no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9939 — Dias — 19, 22 e 30.8.67).



Governo do Estado do Pará  
**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Judith de Souza Alves, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9937 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Amélia Furtado, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9938 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Eliete Santos e Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Unico, com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho, nesta Capital, para no prazo de (30) trinta dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9939 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Brazão e Silva de Barros, ocupante do cargo de Professora, Nível 6, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar "Aureliana Monteiro", no Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei. nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9545. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Belém Viana da Costa Nunes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Unico, com exercício no Grupo Escolar da Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9940 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alemar Moreira de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola do lugar Bom Jardim, Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9941 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Unico, com exercício na Escola da Ilha do Carmo, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9942 — Dias —

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Regina Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, Padrão A, do Quadro Unico, com exercício na Escola Isolada São Joaquim Ituquara, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto de 1967.

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9943 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).



## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Stelio Eleres de Souza, ocupante do cargo de Professor da Cadeira de Física, Padrão P, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.110 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Silvana Ramos Coimbra, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.111 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes França da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.112 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.113 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único com exercício na Escola do lugar 94, Município de Anhangá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.114 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Amarília Leite Natária Branco, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.115 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Scilla dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar França, Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.116 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).

## EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Tereza Medeiros de Ataíde Mata, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Doutor Mário Chermont, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agosto .... de 1967

(a) Graciette de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.117 — Dias — 18, 22 e 30.8.67).



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão do Pessoal  
EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen Silva Brasil da Rocha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Fréitas", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9544. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Alice de Araújo Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Fulgência Simões, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(Reg. n. 9540. Dias 1º, 15 e 31-8-67.)

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Margarida da Silva Medeiros Nogueira, ocupante do cargo de Professor, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Calados, Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(Reg. n. 9542. Dias 1º, 15 e 31-8-67.)

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivete dos Santos Abreu, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Antonia Paes da Silva, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, em 26 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(Reg. n. 9543. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

**Governo do Estado do Para  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II, e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. Reg. n. 9.252 — Dias 25/7, 12/8 e 5/9/67)

**Edital**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Eiko Ohuma, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Quatro-Bocas, Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9577 — Dias —

**Edital**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Ligia Rondo, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 24 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretora da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9579 — Dias — 3.8.67 a 30.9.67)



Governo do Estado do Pará

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata" Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9546. Dias 1º, 15 e 31-8-67)

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Zeri Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Curumuru, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do

Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9541. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Eric Ferreira, ocupante do cargo de Professora, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Auxillar Mista do lugar Surubiu, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9547. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

**EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hênio João Barbosa Cardoso, ocupante do cargo de "Arquivista", Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186,

item II e 205 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(Reg. n. 9548. Dias 1º, 15 e 31-8-67).

**EDITAL**

Diretor da Divisão do Pessoal  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Madalena Carvalho, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do distrito de São João do Araguaia, Município de Ma-

rabá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de julho de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 9642 — Dias 4, 16 e 31.8.67).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**29a. ZONA**

Edital n. 121/67 — Pedido de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Defendeu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Evandro Daniel Passos Pereira, inscrito sob o n. .... 32.685, lotado na 8a. Secção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública;

Vicente de Paula Marçal, inscrito sob o n. 18.151, lotado na 51a. Secção, que funciona no Grupo Escolar Augusto Olímpio;

Gilberto Silva, inscrito sob o n. 3.342, lotado na 12a. Secção, que funciona na Sociedade Beneficente dos Ex-Combatentes;

Luiz Borges do Nascimento, inscrito sob o n. 38.260, que funciona no Esporte Clube Silva Castro;

Jacy Antunes da Costa, inscrita sob o n. 42.288, lotada na 37a. Secção, que funciona no Berço de Belém;

Maria Ceres Freitas de Matos, inscrita sob o n. .... 50.312, lotada na 106a. Secção, que funciona no Armazem da SPVEA;

Catarina Lima Xa Silva, inscrita sob o n. 23.405, lotada na 67a. Secção, que funciona na Sociedade Beneficente Santo Antônio;

Anselma Monteiro dos Anjos, inscrita sob o n. 13.327, lotada na 43a. Secção, que funciona no Departamento de Limpeza Pública;

Tereza Argentina Pereira Ribeiro, inscrita sob o n. ... 3.147, lotada na 15a. Secção, que funciona no Grupo Escolar Dr. Mário Chermont.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 1a. Zona.

(G. Reg. n. 10365 — Dia — 22.8.67).





REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 5.598

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A dra. Lídia Dias Fernandes, Juíza de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foi apresentada uma petição do tór seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda: Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a Antonio Marques o terreno sito nesta cidade à Travessa Pedro Miranda quadra: Pedro Miranda — Antônio Everdosa, entre Angustura e Lomas Valentinas. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1960 a 1967 num total de NCr\$ 0,50 inclusive multa como prova documento jurto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fór por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas, indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento, Belém, 11 de maio de 1967, (a) Abel Guimarães, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Cite-se. Belém, 11 de junho de 1967. (a) Lídia Dias Fernandes Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o tór do qual ficam os herdeiros do suplicado Antonio Marques, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem

## EDITAIS JUDICIAIS

tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 dias de agosto de 1967. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.

(a.) Lídia Dias Fernandes.  
(T. n. 13216. — Reg. n. 2025. — Dia 22-8-67).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jonesmar Figueiredo Galego e Maria da Costa Corrêa, éle filho de Geraldo Benirô Galego e Maria Rosa Figueiredo Galego, éla filha de Cleofas Machado Corrêa e Lucimar da Costa Corrêa, solt: — Antenor da Costa Sacramento e Maria Piedade Monteiro Pantoja, éle filho de Simplicio Simpliciano do Sacramento e Rosalina da Costa Sacramento, éla filha de Benedito Gonçalves Pantoja e Maria Monteiro Pantoja, solt: — Joaquim da Silva Rodrigues e Elizabeth Barbôsa da Silva, éle filho de Benedito Figueiredo Rodrigues e Tereza de Jesus da Silva Rodrigues, éla filha de João André da Silva e Raimunda Barbosa da Silva, solt: — Carlos Oliveira e Ilária Barbosa de Almeida, éle filho de Santo Oliveira e Izaura Soares Oliveira, éla filha de Antenor Rodrigues de Almeida e Emiliána Barbôsa de Almeida, solt: — Benedito Cardoso da Silva e Maria Lisete de Souza, éle filho de Eduardo Paulino da Silva e Tomázia Cardoso da Silva, éla filha de José Afonso de Souza e Joquina Maria de Souza, solt: — João Alves de Carvalho e Damascena Malcher, éle filho de Manuel Cristovão de Carvalho e Dulante Alves de Carvalho, éla filha de João

Malcher e Ana Maria Damasceno, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de agosto de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia.  
(T. n. 13217. — Reg. n. 2023. — Dia 22-8-67).

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Henrique Ferreira de Carvalho e Maria Alice Sarmento, éle filho de João Freire de Carvalho e Adalgisa Ferreira de Carvalho, éla filha de João Batista Franco Sarmento e Ana de Sena Sarmento, solt: — Carlos Alberto Assunção Rodrigues de Lima e Adair de Nazaré Souza Figueiredo. Sendo éle filho de Geraldo Leal Coelho e Albertina Assunção Rodrigues de Lima, éla filha de Adair de Nazaré Cardoso Figueiredo e de Maria de Nazaré Cardoso Figueiredo, solt: — João Brito de Moraes Filho e Maria Graciete Marques, éle filho de João Pereira de Moraes e de Raimunda Brito da Conceição Moraes, éla filha de Raimunda Marques Montalvão, solt: — Juracy Ribeiro Dias e Zuleide Nascimento, éle filho de Thomás Camilo Dias e Orgeмира Ribeiro Dias, éla filha de Julieta Nascimento da Silva, solt: — Paulo Alves da Silva, éle filho de Manoel Pinheiro da Silva e Gabriela Alves da Silva, éla filha de Manoel Alves da Silva e Maria Fernandes da Silva, solt: — Almir de Morisson Faria e Nilma Leonor Loureiro Figueira, éle filho de Alcir de Morisson Faria e Gulmar Aragão de Morisson Faria, éla filha de Cristovam de Andrade Figueira e Maria Bárbara Loureiro Figueira, solt: — Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direitos. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de agosto de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia.  
(T. n. 13218. Reg. n. 2024. — Dia 22-8-67).

costume. Dado e passado nos Poder Judiciário  
REPARTIÇÃO CRIMINAL  
1a. PRETORIA

O Dr. Ernani Mindele Garcia  
1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este leem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7o. Promotor Público foi denunciado Joelito da Silva Galvão, brasileiro, casado, motorista, de 32 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Vila de Iccaraci, rua Cel. Juvêncio Sarmento n. 1.509, como incurso nas penas do artigo 121, § 3o. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 8 de setembro próximo às 9 horas para ser interrogado pelo crime de homicídio culposo do qual é acusado.

Cumprase.  
Repartição Criminal, 18 de agosto de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão e datilografeci e subscrevi.

(a) ERNANI MINDELO GARCIA, 1o. Pretor Criminal.  
(C. P. n. 10386 — Dia — 22.8.67).



# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 2.282

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO

### Edital de 2ª. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1ª. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa que requereu 2ª. via o eleitor Altamiro Tavares Martins.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona em Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(a) OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

(G. Reg. n. 10201 — Dia — 22.8.67).

### Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1ª. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa que requereram transferência os seguintes eleitores: Antônio Flávio Rodrigues, Francisco Gemaque Alvaro e Maria do Socorro Barroso Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(a) OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona

(G. Reg. n. 10202 — Dia — 22.8.67).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### Edital de 2ª. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1ª. Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requereram 2ª. Via os eleitores: Reinaldo Gama de Carvalho, Bella Serulha, Carlos Alberto Cordeiro, Antônio Pinto Ferreira Filho, Miraci Maria da Silva Chaves, Agenor Chaves, Arioswaldo de Fátima Martins, Sady Thomaz de Aquino, Maria das Mercês Dias, Walmiro Assunção, Maria de Nazaré Pereira Bahia, Antônio Ribeiro Fernandes e Casemiro Teixeira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

(a) OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª. Zona  
(G. Reg. n. 10203 — Dia — 22.8.677).

### 29ª. ZONA

Edital n. 120/67 — Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Iara Maria de Melo Lopes, inscrita sob o n. 28.475, lotada na 84ª. Seção, que funciona no Lar de Maria;  
Francisco Caldeirão da Sil-

va, inscrito sob o n. 16.170, lotado na 54ª. Seção, que funciona na Estação de Belém;

Francisco de Lavor Paes Barreto, inscrito sob o n. 10.213, lotado na 27ª. Seção, que funciona na Escola Municipal dos Estados Unidos;

Maria Rocha de Souza, inscrita sob o n. 40.927, lotada na 106ª. Seção, que funciona no Armazem da SPVEA;  
Edeme Pantoja Rodrigues, inscrita sob o n. 91.612, lotada na 89ª. Seção, que funciona no Armazem da SPVEA;

Zuila de Andrade Gonçalves, inscrita sob o n. 32.332, lotada na 93ª. Seção, que funciona no Cruzmaltino Esporte Clube;

Arizomar dos Santos Ferreira, inscrito sob o n. 22.981, lotada na 63ª. Seção, que funciona na Sociedade Beneficente 10 de Julho;

João José de Souza, inscrito sob o n. 12.150, lotado na 40ª. Seção, que funciona no Asilo Dom Macedo Costa;

João Francisco de Assis Cardoso, inscrito sob o n. 28.894, lotado na 75ª. Seção, que funciona na Sociedade Beneficente dos Choferes.

Ivan Amorim, inscrito sob o n. 33.572, lotado na 65ª. Seção, que funciona na Escola Municipal Francisco Nunes;

Dely Bulhões Godinho, inscrito sob o n. 41.036, lotada na 97ª. Seção, que funciona no Curso Professor Prazeres;  
Sebastião Alves da Silva, inscrito sob o n. 39.336, lot-

tado na 76ª. Seção, que funciona na Escola Municipal Diva Assunção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DO CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona.

(G. Reg. n. 10364 — Dia — 22.8.67).

## REGISTRO DE IMÓVEIS 1º. Ofício

### EDITAL

Atendendo no que me foi requerido pelo bastante procurador de D. Elvira da Luz, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º do Decreto nº 3.079, de 15-9-1938, faço saber que fica convidado a comparecer, neste Registro de Imóveis, 1º Ofício, nesta Comarca, sito na Travessa 7 de Setembro, nº 159, sala 13 (altos), nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento de prestações atrasadas, o promitente comprador José Eugênio Leão Braga, de residência ignorada. Decorridos 10 dias da última publicação deste Edital, o referido promitente comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 trinta dias para satisfazer aquele pagamento.

Belém, 14 de agosto de 1967.

Aracy Cecília Felo de Felo  
Escrivente Aurtizado

(Reg. n. 1.933 — Dias 17, 18 e 19-8-67).





REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1967

NUM. 1.449

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Analdo Prado, Eulálio Mergulhão, Amintor Cavalcante, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melem, Dário Dias, Acindino Campos, Francisco de Freitas, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Ney Peixoto, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Alvaro Freitas, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa e Vicente Queiroz, o Sr. Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a hora do expediente, o Sr. Primeiro Secretário procedeu a leitura do expediente, que constou de officio do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, comunicando a promulgação da nova Constituição Política desse Estado, no dia 15 do maio. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Sr. Deputado Ney Peixoto, para manifestar seu protesto contra os ataques do jornalista Hélio Fernandes ao ex-Presidente Castelo Branco, e encaminhou requerimento para que conste dos Anais da Casa o artigo "Requiem para um Estadista", de autoria do Senhor Roberto Campos, publicado no jornal "O Liberal". O Sr. Segundo Secretário leu as Atas das terceira e quarta sessões ordinárias, que foram aprovadas. Continuando facultada a palavra aos Srs. Deputados, usaram-na os Senhores Deputados Dário Dias, para se manifestar sobre o relatório enviado à Casa pelo Senhor Go-

vernador do Estado, a respeito das irregularidades apuradas na Delegacia Estadual de Trânsito, externando seus elogios ao Sr. Governador e aos membros da Comissão de Sindicância, e Júlio Viveiros, sobre o pedido de demissão do Secretário de Segurança Pública, publicado em um jornal desta Capital. Passando à primeira parte da Ordem do Dia. Não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projeto de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Sr. Presidente submeteu à discussão o requerimento número trezentos e nove barra sessenta e sete, do Sr. Deputado Jorge Arbage, de apêlo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que por ocasião do enquadramento do pessoal da Delegacia Estadual de trânsito, tenham prioridade os funcionários que vêm servindo naquela especialidade, usando da palavra para se manifestarem contrários ao requerimento os Srs. Deputados Alvaro Freitas e Eulálio Mergulhão, e o autor do requerimento, para fazer a defesa do mesmo. O Sr. Deputado Dário Dias requereu à Mesa, sendo deferido pelo Sr. Presidente, que o requerimento fôsse enviado à Comissão de Constituição e Justiça, para ser apreciado pela mesma. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usou-a o Sr. Deputado Vicente Queiroz, que apresentou dois requerimentos, ambos de apêlo ao Senhor Governador do Estado, um no sentido de ser construído um hospital no Município de Portel e outro para que seja enviada uma equipe médica ao mesmo Município, para atender à população que está sendo vítima de surto malárico. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à discussão única, em regime normal, o processo número cento e vinte e quatro barra sessenta e seis, do Executivo, redação final do projeto de lei abrindo crédito

especial de trinta e três cruzeiros novos e sessenta e centavos, em favor de Leonília Lima Silva, que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete e dez minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata que, de-

pois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Sr. Deputado Abel Figueiredo, secretariados pelos Srs. Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guimarães.

(G. — Reg. n. 19156 — Dia 22.8.67)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 2.009  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de março de 1967,

### RESOLVE:

Unânimemente, nomear, em caráter interino, em Graças Silva Sousa, datilógrafa, durante o impedimento da titular efetiva Maria Magdalena Pinheiro de Souza, designada "escriturária" pela Portaria n. 824, de 13.3.67. Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1967.

*Lindolfo Marques de Mesquita*  
Ministro Presidente  
*Sebastião Santos de Santana*  
*Mário Nepomuceno de Sousa*  
*Eva Andersen Pinheiro*  
(G. — Reg. n. 4671 — Dia 22.8.67).

RESOLUÇÃO N. 2.010

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1967,

### RESOLVE:

Unânimemente, registrar as declarações de bens, apresentar pelos Exmos. Srs. Deputados:

a) Osvaldo Brabo de Car-

valho (Documento protocolado sob o n. 266, às fls. 192, do Livro n. 3, deste Tribunal);

b) Gonçalo Vieira Duarte (Documento protocolado sob o n. 267, às fls. 192, do Livro n. 3, deste Tribunal);

c) Mário Queiroz do Rosário (Documento protocolado sob o n. 268, às fls. 193 do Livro n. 3, deste Tribunal);

d) Júlio Walfredo de Aguiar (Documento protocolado sob o n. 273, às fls. 193, do sob o n. 273, às fls. 193, do Livro n. 3, deste Tribunal);

e) Antonio Alves Teixeira (Documento protocolado sob o n. 273, às fls. 193, do Livro n. 3, deste Tribunal);

f) Francisco de Freitas Filho (Documento protocolado sob o n. 273, às fls. 193, do Livro n. 3, deste Tribunal);

g) João Augusto Figueiredo de Oliveira (Documento protocolado sob o n. 274, às fls. 193 do Livro n. 3, deste Tribunal);

h) Amintor de Paula Cavalcante (Documento protocolado sob o n. 274, às fls. 193, do Livro n. 3, deste Tribunal);



i) Alfredo Ferreira Coelho (Documento protocolado sob o n. 281 às fls. 194, do Livro n. 3, deste Tribunal);

j) Flávio Cezar Franco (Documento protocolado sob o n. 281, às fls. 194, do Livro n. 3, deste Tribunal);

l) Alfredo Jacob Gantuss (Documento protocolado sob o n. 281, às fls. 194, do Livro n. 3, deste Tribunal);

m) Ney Rodrigues Peixoto (Documento protocolado sob o n. 281, às fls. 194, do Livro n. 3, deste Tribunal);

n) Antônio Eulálio Mergulhão (Documento protocolado sob o n. 281, às fls. 194, do Livro n. 3, deste Tribunal);

o) Nicolino de Castro Campos (Documento protocolado sob o n. 281, às fls. 194, do Livro n. 3, deste Tribunal);

p) Abel Nunes de Figueiredo (Documento protocolado sob o n. 275, s fls. 193, do Livro n. 3, deste Tribunal);

Averbar as variações patrimoniais após as declarações de bens apresentados pelos Exmos. Srs. Deputados:

a) Jorge Wilson Arbage. Declaração essa registrada nesta Corte por força da Resolução n. 71, de 18.9.1953;

b) Laércio Barbalho, Declaração essa registrada nesta Corte por força da Resolução n. 1.825 de 26.3.65;

c) Santino Sirotheau Corrêa, Declaração essa registrada nesta Corte por força da Resolução n. 1.831, de 9.3.1965;

d) Eládio Corrêa Lobato, Declaração essa registrada nesta Corte por força da Resolução n. 1.796, de 26.1.65;

e) Carim Jorge Melém Declaração essa registrada nesta Corte, por força da Resolução n. 943, de 17.3.55;

f) Dário Veloso Dias, Declaração essa registrada nesta Corte, por força da Resolução n. 1.833, de 12.3.65;

d) Eládio Corrêa Lobato, razão essa registrada nesta Corte por força da Resolução n. 1.725, de 4.12.64;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado Pará, em 17 de Março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Eva Andersen Pinheiro

(G. — Reg. n. 3418  
Dia 22.8.67).

RESOLUÇÃO N. 2.011

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de Março de 1967,

CONSIDERANDO o seguinte expediente prenotado no protocolo sob o n. 289 às fls. 194, do livro n. 3, em 16 do corrente:

"Ilmo. Sr. Ossian da Silveira Brito — MD. Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Em vista da responsabilidade de que estou investido, como Chefe da Seção de Tomada de Contas deste Egrégio Tribunal, solicito a V. S. providenciar junto ao Venerável Plenário uma medida que resolva o impasse oriundo da exigência de ser colocado, um selo de Caridade, por folha constante dos Processos de prestação de Contas de auxílio ou subvenções recebidas do Estado. — A providência consiste em serem as estampilhas de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$. . . . 1,50) antigos, valor sem expressão no atual padrão monetário do país, o que implica numa situação que não permite a possibilidade de ser reclamada das partes que não cumpram com esse preceito. Tenho a convicção de que V. S. bem compreendendo o propósito de que estou animado, no resguardo do bom nome desta Colenda

Côrte de Contas, no conceito geral, tomará a decisão que se faça necessária. — Belém, 16 de março de 1967 — Raymundo Augusto Peres — Assessor Contador — Chefe da Seção de Tomada de Contas".

CONSIDERANDO que o expediente acima foi encaminhado à Presidência do Tribunal "para os devidos fins".

CONSIDERANDO finalmente que a presidência do Tribunal expôs:

"A obrigatoriedade da aposição do selo de caridade nos papéis do Estado continua de pé. Não emana do Tribunal de Contas, para que se possa dispensá-la, face à decretação do Novo Cruzeiro, cujo fracionamento para efeito de cálculos nas operações não mais oferece facilidade a estampilha estadual, impressa com o simbolo do Cruzeiro antigo. Provocou isto a consulta do digno Assessor — Contador deste Tribunal, Raymundo Augusto Peres, chefe da Seção de Tomada de Contas. — De nossa parte entendemos que se a exigência da selagem como vinha sendo feita continua inalterável, da mesma forma a circulação do Selo de Caridade; se nada nesse sentido foi anunciado; se a referida estampilha não foi recolhida, tornando impossível a sua aquisição por parte dos interessados; se assim tudo permanece, nada temos a inovar. — Entretanto ao Ilustre Plenário cumpre dizer a última palavra sobre o assunto em atendimento à consulta feita pelo zeloso funcionário".

RESOLVE:

Determinar que a Seção de Tomada de Contas continue a observar a exigência da lei que disciplina o assunto, até que o Estado, em nova lei, disponha sobre a matéria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de março de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Eva Andersen Pinheiro

(G. Reg. n. 3419 — Dia 22.8.67).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N. 10.498

EDITAL

DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1963, importância de Cr\$ 154.144,50. (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Ferreira de Lima ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1963, para no prazo de (10) dias, após a última publicação no Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 154.144,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro mil, centos antigos e cinquenta centavos) ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito. Belém, 3 de agosto de 1967. Lindolfo Marques de Mesquita Ministro Presidente (G. — Reg. n. 9950 — Dias 12, 15, 18, 22, 25, 29, e 31/8 e 1º, 5, 7, 8, e 12/9/1967).

PROCESSO N. 10.618

EDITAL

DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, referente ao exercício de 1964, importância de Cr\$ 328,50 (antigos).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. 11, da Lei n. 1.846, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data o sr. João Ferreira de Lima, ex-Diretor do Educandário Nogueira de Farias, em 1964, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no Diário Oficial, apresentar a prova do recolhimento do saldo de Cr\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito cruzeiros antigos e cinquenta centavos), ao Tesouro do Estado ou apresentar a defesa de direito que a lei faculta.

Belém, 3 de agosto de 1967.

Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 9951 — Dias 12, 15, 18, 22, 25, 29, e 31/8 e 1º, 5, 7, 8 e 12.9.1967).